

23.^a Reunião
(11 de maio de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 18 horas e 40 minutos.

O Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) interpelou a mesa sobre o pedido de audição de Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu), tendo também usado da palavra sobre o assunto os Deputados Mariana Mortágua (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD), Miguel Tiago (PCP) e João Galamba (PS).

De seguida, procedeu-se à audição do Dr. António Vieira Monteiro (Presidente da Comissão Executiva do Banco Santander Totta), que, após ter proferido uma intervenção inicial, respondeu às questões colocadas pelos Deputados Miguel Tiago (PCP), Rubina Berardo (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Carlos Abreu Amorim (PSD) e Eurico Brilhante Dias (PS), tendo também dado resposta a algumas questões o Dr. Manuel António Preto (Administrador e CFO do Santander Totta) e o Dr. José Carlos Sítima (Administrador do Santander Totta — Pelouro Jurídico).

O Presidente encerrou a reunião eram 22 horas e 33 minutos.

[Depois de o Presidente ter aberto a reunião às 18 horas e 40 minutos, o Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) interpelou a mesa sobre o pedido de audição de Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu), tendo também usado da palavra sobre o assunto os Deputados Mariana Mortágua (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD), Miguel Tiago (PCP) e João Galamba (PS). De seguida, o Presidente suspendeu a reunião até à chegada do depoente.]

(Por motivos de ordem técnica, esta parte da reunião não ficou gravada.)

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos, com um atraso considerável, mas que já foi justificado.

Eram 18 horas e 57 minutos.

Começo por dar as boas-vindas ao Dr. António José Vieira Monteiro, Presidente da Comissão Executiva do Banco Santander Totta, e aos seus acompanhantes, o Dr. Manuel António Preto, que é Administrador do Banco Santander com o pelouro financeiro, o

Dr, José Carlos Sítima, Administrador do Banco com o pelouro jurídico, e o Dr. João Paulo Vellez, Diretor de Comunicação Externa Institucional.

Agradeço a vossa presença e a colaboração que se disponibilizaram dar a esta Comissão de Inquérito.

Não sei se já tiveram oportunidade de se familiarizar com a forma de funcionamento da Comissão de Inquérito. Convidarei o Sr. Dr. António Vieira Monteiro a fazer uma intervenção inicial, se quiser, e depois terá lugar a primeira ronda de perguntas e respostas, nos termos habituais.

Sr. Doutor, reiterando as boas vindas e o agradecimento desta Comissão e também reiterando um pedido de desculpas pelo tempo que teve de esperar pelo início desta reunião, dou-lhe de imediato a palavra.

O Sr. Dr. António Vieira Monteiro (Presidente da Comissão Executiva do Banco Santander Totta): — Sr. Presidente, gostava de fazer uma primeira exposição sobre a intervenção do Banco Santander Totta nesta operação.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Gostaria, em primeiro lugar, e sem prejuízo da minha total disponibilidade para responder às questões sobre os factos do meu conhecimento em que interveio o Banco Santander Totta, de transmitir a narrativa dos acontecimentos que levaram à aquisição, pelo Banco, do passivo e

ativo do BANIF. Fá-lo-ei de forma objetiva e rigorosa, abstendo-me de emitir opiniões ou julgamentos sobre os factos.

No final do mês de Novembro de 2015, o Banco Santander Totta foi contactado pela consultora N+1, tendo-lhe sido apresentada por esta entidade a possibilidade de participar num concurso para aquisição de capital do BANIF detido pelo Estado português,

Tendo acedido a esse convite, no dia 1 de Dezembro de 2015 foi disponibilizado ao Banco Santander Totta o acesso a uma *data room*, que iria conter a informação necessária e suficiente que permitisse proceder a uma avaliação do valor do BANIF e, por essa via, que permitisse avaliar do possível interesse do Banco Santander Totta em apresentar uma proposta.

No dia 10 de Dezembro de 2015, foi efetuada às nossas equipas uma apresentação pela administração do BANIF, tendo sido detalhado o perímetro previsto da operação, isto é, qual a parte do BANIF proposta para venda, sendo previamente excluídos certos ativos e passivos (tendo sido denominada *clean bank* a parte do Grupo BANIF colocada em venda).

Assim, o perímetro da operação apresentado ao Banco Santander Totta excluía desde o seu início: primeiro, uma carteira de créditos não discriminada de cerca de 1000 milhões de euros; segundo, a maior parte da atividade internacional do Banco; terceiro, a atividade seguradora e de banca de investimentos do Grupo.

Foi, pois, o vendedor que delimitou inicialmente o perímetro da venda. O Banco Santander Totta desconhece os critérios da referida delimitação e desconhece também quem financiaria a saída do balanço do BANIF dos ativos excluídos da venda.

No dia 12 de Dezembro de 2015, o Banco Santander Totta recebeu carta de procedimentos, a *process letter* do concurso, por parte da consultora N+1, informando da abertura de um processo competitivo, que expressamente qualificava como transparente, objetivo e não discriminatório para seleção de um comprador.

Na referida carta, o Banco Santander Totta foi formalmente convidado a participar no processo, tendo sido advertido de que deveria apresentar uma oferta vinculativa sobre o perímetro do denominado *clean bank*, o que poderia efetuar até às 20 horas do dia 18 de Dezembro de 2015.

Os trabalhos de análise da *data room* do BANIF continuaram, destacando-se que só a partir da noite do dia 15 de Dezembro de 2015, três dias antes do final do prazo, é que foram disponibilizadas ao Banco Santander Totta versões não finais e muito incompletas dos *vendor's due diligence reports*, isto é, dos relatórios de auditoria elaborados a pedido do vendedor.

Apesar da incompletude da informação disponibilizada, o Banco Santander Totta preparou uma proposta de aquisição do capital social do BANIF, tendo apresentado a mesma por volta das 19 horas do dia 18 de Dezembro de 2015.

Na sua proposta, o Banco Santander Totta excluía um conjunto adicional de ativos da sua proposta e propunha-se adquirir a totalidade do capital social emitido do BANIF pelo preço de 150 milhões de euros.

O Banco Santander Totta fez depender a sua proposta — caso a mesma viesse a ser aceite — de diversos pressupostos e garantias, destacando aqui os principais.

Primeiro: o Banco Santander Totta teria de fazer um processo posterior de *due diligence* à carteira de crédito a empresas durante um período mínimo de 90 dias. Com base nesta verificação, o Banco podia escolher um montante de até 800 milhões de euros de créditos e revendê-los ao vendedor ao preço nominal.

Segundo: na data da concretização da operação, o BANIF não podia estar a beneficiar de liquidez de emergência (ELA) por parte do Banco de Portugal/Eurosistema.

Terceiro: o vendedor teria de prestar um conjunto adicional de garantias sobre a qualidade dos ativos do BANIF, dos seus processos de venda, da qualidade da sua informação financeira e prudencial e outras garantias usuais em negócios desta natureza que permitiriam ao Banco Santander Totta ser ressarcido de quaisquer perdas que viessem a ocorrer no futuro que não se encontrassem já reconhecidas nas contas do BANIF.

Quarto: o valor a compensar os ativos excluídos pela oferta teria de ser pago ao Banco em numerário ou em obrigações da

República Portuguesa aceites para desconto junto do Banco Central Europeu.

Quinto: a existência de uma cláusula genérica de *material adverse conditions* que, no essencial, permitia ao Banco Santander Totta pôr termo à operação em caso de qualquer evento com impacto material negativo no BANIF desde o período da assinatura de qualquer contrato até à concretização da operação.

Sexto: todas as autorizações regulatórias e decisões fiscais teriam de estar confirmadas antes da venda e o Banco Santander Totta teria de ter a confirmação da DG Comp de que o Banco Santander Totta não era beneficiário de qualquer ajuda de Estado que colocasse qualquer entrave ou limitação à sua atividade.

No mesmo dia da apresentação da proposta, dia 18 de Dezembro de 2015, o Banco Santander Totta foi posteriormente contactado telefonicamente pela N+1, tendo-lhe sido solicitada a presença numa reunião, a realizar nessa noite nas instalações do Banco de Portugal.

Após as 22 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, a nossa equipa, chefiada por mim e pelo Dr. Manuel Preto, chegou ao Banco de Portugal, onde estavam presentes elementos do Fundo de Resolução, do Banco de Portugal e do Ministério das Finanças, bem como um conjunto de assessores financeiros e legais, entre os quais a Oliver Wyman, a Allen & Overy e a Cuatrecasas. num total de cerca de 20 pessoas.

Fomos então informados que o processo voluntário de venda do capital do BANIF tinha sido dado como terminado e que o Banco de Portugal tinha iniciado um processo imediato de alienação de parte dos ativos e passivos do BANIF, já não segundo um procedimento de venda privada, mas ao abrigo de uma medida de resolução, a ser tomada pelo Banco de Portugal, e que teria de estar concluída nesse mesmo fim de semana, pelo que qualquer proposta deveria ser apresentada até domingo, dia 20 de Dezembro.

Importa, por isso, desde já, esclarecer que essa reunião não tratou de decidir a medida de resolução, mas de discutir a abertura do processo de venda de ativos e passivos do BANIF.

O Banco Santander Totta não esteve presente em qualquer reunião onde tenha sido tomada a decisão de adotar a medida de resolução do BANIF.

Nessa reunião, fomos informados que o processo agora iniciado seria igualmente um processo competitivo, transparente, objetivo e não discriminatório, com um número não divulgado de concorrentes — repito, com um número não divulgado de concorrentes — e que a incorporação dos passivos e ativos a adquirir pela entidade vencedora do processo teria de estar concluído até segunda-feira, dia 21 de Dezembro de 2015, ou seja, teria de ter efeitos imediatos.

A resolução implicaria um *bail in* das ações do BANIF, de obrigações subordinadas e possivelmente de outra dívida sénior, bem como dos depósitos do BANIF International Bank (Bahamas).

No quadro de resolução de um Banco, os cuidados que o Banco Santander Totta havia colocado na sua proposta referente à alienação voluntária do capital do BANIF não podiam ser respeitados, pois o direito de retransmitir créditos ou de solicitar compensações futuras perturbaria a estabilidade do perímetro dos ativos alienados, o que poderia impedir a avaliação da viabilidade da operação por parte da Direcção-Geral da Concorrência (DG Comp), que não teria perante si um valor concreto e definitivo que lhe permitisse avaliar o valor da transação, razão pela qual não poderia existir um período adicional de tempo para confirmar os dados recolhidos na auditoria inicial; a proposta a apresentar não poderia incluir a opção de retransmitir créditos; não poderiam ser prestadas garantias adicionais pelo vendedor; e a proposta não poderia ficar dependente de quaisquer condições.

Na sequência destas informações, o Fundo de Resolução solicitou ao Banco Santander Totta que mantivesse um contacto telefónico com elementos da DG Comp.

Este contacto foi realizado por telefone, em alta-voz — deixem-me só dizer-vos que puseram-nos um telemóvel na nossa frente —, na presença de todos os presentes, nomeadamente do Fundo de Resolução, do Banco de Portugal, do Ministério das Finanças, da Oliver Wyman, da Allen & Overy e da Cuatrecasas.

Esse foi o primeiro contacto realizado com a DG Comp sobre o tema BANIF, em que o Banco Santander Totta esteve presente.

Nunca antes houve qualquer contacto entre a DG Comp e o Banco Santander Totta.

Durante essa conversa, os elementos da DG Comp questionaram o Banco Santander Totta sobre a proposta apresentada no processo voluntário de venda.

Adicionalmente, foi discutido o tema das ajudas de Estado, tendo o Banco Santander Totta reiterado que não aceitaria participar num processo em que qualquer das condições da transação pudesse conduzir a restrições da sua atividade.

Concluída a reunião da noite de dia 18 de Dezembro, no dia seguinte, 19 de Dezembro de 2015, o Banco Santander Totta manteve diversos contactos com as autoridades nacionais, tendo conferenciado, mais uma vez, telefonicamente, com a DG Comp no final da manhã, também na presença do Fundo de Resolução, do Banco de Portugal e das outras entidades, para esclarecer a forma em que poderia vir a apresentar a proposta.

Já por volta das 19 horas de sábado, do dia 19 de Dezembro de 2015, o Banco Santander Totta apresentou à Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, ao Fundo de Resolução e ao Banco de Portugal os princípios gerais em que admitia vir a constituir uma proposta, a qual mantinha o preço de aquisição de 150 milhões de euros.

Durante a noite de sábado para domingo, o Banco Santander Totta continuou a trabalhar na elaboração da proposta, aguardando nessa noite pela receção de documentação por parte do Fundo de

Resolução e do Banco de Portugal respeitante ao perímetro dos ativos e passivos a adquirir.

Pouco antes das 8 horas da manhã de domingo, e tal como previsto no procedimento do concurso, o Banco Santander Totta entregou a sua proposta de aquisição ao Banco de Portugal.

Nesse dia, e tal como previsto nos mesmos procedimentos, houve ainda lugar a um conjunto de contactos entre o Banco Santander Totta e as autoridades nacionais e um contacto telefónico com a DG Comp, a pedido da Oliver Wyman, esclarecendo aspetos da proposta apresentada.

A proposta que o Banco Santander Totta apresentou no quadro da venda voluntária do BANIF teve de ser ajustada à alteração profunda que sofreu o negócio de base no fim de semana de 19 e 20 de dezembro. Estando sempre em causa a venda de ativos e passivos do BANIF, a verdade é que se abandonou o modelo de uma venda privada com o Estado como vendedor e adaptou-se o modelo público de uma resolução bancária em processo competitivo.

Para o Banco Santander Totta esta alteração, inevitavelmente, aumentou e exponenciou os riscos inerentes à apresentação de uma qualquer proposta. Passo a explicitar os principais fatores que causaram esse aumento de riscos.

Primeiro: a resolução de um banco implica uma disrupção na sua atividade e a destruição do valor da sua marca, o que não aconteceria no modelo inicial.

Segundo: os acionistas e parte dos obrigacionistas do BANIF foram objeto de uma medida de recapitalização interna, um *bail in*, tendo os seus créditos sido sacrificados e assim prejudicando o valor dos ativos adquiridos e criando uma fonte compreensível de atrito com alguns dos melhores clientes do Banco. Embora o Banco Santander Totta seja totalmente alheio ao *bail in*, o mesmo não deixa de prejudicar, como se imagina, o normal desenvolvimento da atividade bancária ligada à antiga rede do BANIF.

Terceiro: a obrigatoriedade de assumir a gestão dos ativos e passivos do BANIF, logo a partir de dia 21 de dezembro, sem um período intermedio de preparação, que costuma durar longos meses, implica um crescer exponencial de potenciais erros e prejuízos, dada a inexistência de integrações operacionais, comerciais, tecnológicas e informáticas automáticas e obriga a um desvio dos principais recursos do Banco para uma integração urgente.

Quarto: o Banco Santander Totta aceitou apresentar uma proposta sem poder colocar quaisquer condições, o que implicou a impossibilidade de retransmitir qualquer crédito de uma carteira cujas primeiras avaliações não evidenciavam um padrão de exigência igual ao do nosso Banco; a impossibilidade de poder suspender ou terminar o negócio caso uma auditoria posterior revelasse a ocorrência de situações materiais negativas na esfera do BANIF e a sujeição a decisões que normalmente são acauteladas antes de qualquer compra, como a obtenção de autorizações ou a

não oposição por parte de autoridades tributárias ou da concorrência.

Quinto: a impossibilidade de solicitar garantias ao vendedor, tais como as garantias de que a informação financeira era fiável, completa, íntegra e atual, de que os produtos financeiros tinham sido corretamente informados e comercializados e de que os provisionamentos e regras prudenciais estavam bem aplicados, impede qualquer pedido futuro de compensações ao vendedor do BANIF e leva a que qualquer contingência futura com os ativos e os passivos comprados passe a ser uma contingência direta do Banco Santander Totta, sem qualquer possibilidade de recurso sobre o BANIF ou sobre o seu vendedor.

A principal alteração efetuada na proposta do Banco Santander, entre o dia 18, no processo voluntário de venda, e o dia 20, ao abrigo da medida de resolução, explica-se pelo que acabei de referir: perante o crescer exponencial do risco da operação, o Banco decidiu apresentar uma proposta que, não podendo exigir garantias ao vendedor, aplicou diretamente à carteira de crédito e aos ativos do BANIF os modelos de avaliação de risco e de provisionamento do Banco Santander Totta.

O Banco propôs-se, assim, adquirir a carteira de crédito, desde que a mesma fosse previamente provisionada pelo vendedor, de acordo com os critérios do Banco Santander.

Qualquer outra solução que não esta implicaria que estaríamos a criar um desequilíbrio nos modelos de risco e de

governo do Banco Santander Totta, teríamos créditos objeto de tratamento diferenciado consoante a sua origem, teríamos os créditos concedidos pelo Banco Santander com um critério e um modelo de risco diferente daquele originado pelo BANIF, com o indesejável impacto negativo no seu rácio de solvabilidade e *rating* do Banco.

Este desequilíbrio não seria admissível e impediria, por essa razão, a apresentação de qualquer proposta por parte do Banco Santander Totta.

Como os Srs. Deputados sabem, o processo terminou por volta das 24 horas de domingo, tendo sido comunicado ao Banco Santander Totta que as autoridades entenderam alienar parte dos ativos e passivos do BANIF a este Banco.

Esta decisão implicou que tivéssemos de preparar a abertura, na segunda-feira de manhã, das várias unidades do negócio que pertenciam ao BANIF e, conseqüentemente, assegurar o seu funcionamento e a estabilização imediata do seu financiamento, num contexto complexo como é o de um banco resolvido.

A terminar, permitam um exemplo ilustrativo destas dificuldades que refiro, relacionadas com a estabilização do Banco.

Este exemplo reporta-se à linha de assistência de liquidez de emergência, vulgarmente designada por ELA (*Emergency Liquidity Assistance*). Na nossa proposta inicial, como disse antes, tínhamos excluído comprar o BANIF caso existisse qualquer montante utilizado ao abrigo desta linha.

Contudo, no processo de resolução, vimo-nos confrontados com a sua existência e com a necessidade de assegurar o seu reembolso quase imediato no montante de cerca de cerca de 1000 milhões de euros, no prazo de 9 horas após o anúncio da decisão por parte das autoridades portuguesas, o que conseguimos cumprir na manhã de segunda-feira, assim dando, na nossa opinião, um passo importante no sentido da estabilização da rede comercial adquirida ao BANIF, objetivo este que acreditamos estar hoje largamente conseguido.

Estes são os factos em que interveio o Banco Santander Totta até à aquisição dos passivos e ativos incluídos no perímetro da operação.

Srs. Deputados, deixem-me, ainda, dizer o seguinte: o Banco Santander Totta foi informado, às 4 horas da tarde, pelo Banco de Portugal, de que o Banco estava sujeito à ELA e também nos informou que até às 8 horas da manhã tínhamos de pagar 1000 milhões de euros.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Da parte da tarde de que dia?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — De domingo.

O Sr. **Presidente**: — Concluiu, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Concluí, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, passar ao período de perguntas e respostas. Cabe hoje ao PCP abrir esta ronda e, portanto, para colocar as suas questões, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. António Monteiro, gostava de cumprimentá-lo e de agradecer a sua intervenção inicial, que, de facto, detalha muitos dos aspetos que também da parte da PCP havia interesse em trazer para esta reunião e, por isso mesmo, passarei de imediato a colocar algumas perguntas sobre as peculiaridades do processo.

Disse-nos que foi colocado frente a um telefone em alta voz com a DG Comp. A DG Comp não tem, do ponto de vista das suas competências, capacidade para interferir no negócio propriamente dito, tem apenas condições para impor algumas regras do ponto de vista da concorrência e para garantir que a concorrência se desenvolve de acordo com as normas vigentes na União Europeia, em que algumas delas, infelizmente, nem sequer estão escritas e são da total liberdade e opção da DG Comp.

Nesse sentido, gostava de lhe perguntar exatamente que detalhes da oferta do Santander foram discutidos com a DG Comp

e que tipo de informações a DG Comp requereu do Santander naquele momento.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Tal como eu disse na minha apresentação, a DG Comp começou por nos perguntar e por fazer uma análise sobre aquilo que era a nossa proposta no chamado processo de venda privada, chamemos-lhe assim.

Portanto, a DG Comp questionou-nos... A conversa não foi comigo, mas com o meu colega que me acompanha e, se for necessário, ele dirá, em concreto, os termos da conversa. Dir-lhe-ei que na conversa, que todos ouvimos, porque estava em alta voz, na presença de várias entidades, a DG Comp começou por questionar a nossa proposta. Perceberam o que era a nossa proposta no processo de venda voluntário.

Em seguida, entrou-se numa discussão sobre, efetivamente, o que era e como era considerado auxílios e se havia ou não auxílios de Estado. Nós, Banco Santander Totta, dissemos claramente, desde o início, que não aceitávamos que fossem consideradas ajudas de Estado e que, portanto, não autorizaríamos que, no futuro, a DG Comp tivesse qualquer intervenção na nossa atividade.

Essa foi a condição *sine qua non* para nos mantermos no processo. Se essa condição não fosse aceite, o Banco Santander Totta, naquele momento, levantar-se-ia e teria saído da reunião. De resto, estive em vias de o fazer, porque, no meio da conversa,

pareceu entender-se outro sentido e, nessa altura, nós fechámos os papéis e preparávamo-nos para nos irmos embora. Mas, depois, a conversa mudou mais nesse sentido e caminhou para isso.

Fundamentalmente, a conversa, em síntese, tem este panorama que acabei de dizer ao Sr. Deputado.

Havia uma terceira parte, em que nos perguntaram como iríamos fazer a integração dos ativos do BANIF e como pensávamos desenvolver todo o processo de integração.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A comunicação da decisão da Comissão Europeia — que, por acaso, não tenho aqui agora, pelo que posso não a citar precisamente, mas tentarei ser o mais fiel possível — diz que é autorizada a resolução do BANIF com a venda do negócio ao Santander e a nova ajuda de Estado. Significa que autoriza estas três dimensões do negócio: a venda, a alienação dos ativos e dos passivos que o Santander adquire, a resolução do Banif e uma nova ajuda de Estado. São estes os termos utilizados.

Portanto, entende-se que a DG Comp não abdicou de considerar que existia uma ajuda de Estado, abdicou, isso sim, de impor ao Santander as condicionantes que daí resultariam.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Tenho aqui uma informação produzida pela Comissão Europeia, que foi publicada no *site* da Comissão Europeia no dia 22 de abril — não sei se os Srs. Deputados têm conhecimento —, sobre esta matéria.

Vou aproveitar para ler ao Sr. Deputado um pouco do que consta nessa informação precisamente sobre esta matéria.

São três números que dizem o seguinte: «Dada a opção da ferramenta pela venda da empresa para resolução do BANIF, a Comissão tem de verificar que o processo de venda foi justo, aberto, competitivo e transparente; que a venda decorre nos termos do mercado e que é escolhida a oferta que maximize o valor dos ativos e passivos vendidos. A Comissão nota que o processo de venda começou com uma fase voluntária, sem informação à Comissão, antes do seu lançamento, apesar do facto de estar em curso, na altura, um procedimento de investigação formal. Não obstante, com base na informação sobre o processo de venda que a Comissão recebeu de Portugal, desde então a mesma não tem indicações que sugiram que o processo de venda não foi justo, aberto e transparente.

O facto de terem sido recebidas três propostas vinculativas e uma proposta não vinculativa também indica porque é que o processo foi competitivo. A Comissão também não tem indicação de que a venda tenha sido levada a cabo a preço não de mercado ou que a proposta finalmente aceite não tenha sido mais interessante do ponto de vista comercial de entre as propostas vinculativas disponíveis.

Com base nestas considerações, a Comissão exclui a presença de auxílio ao comprador.»

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O auxílio foi, de facto, ao BANIF e não ao Santander. No entanto, a decisão da DG Comp sobre a resolução refere aqueles três aspetos. A questão é que, sendo evidente que há uma ajuda de Estado, a qual, sendo benevolentes, podemos considerar que não é em relação ao Santander, mas ao BANIF, ainda assim, pergunto-lhe se a DG Comp teve algum momento, nessa reunião, nesse telefonema em alta voz, em que deu a entender que achava que existia ali um ajuda de Estado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, fundamentalmente, está na distinção entre as duas propostas. Na primeira proposta, como havia, *a posteriori* do momento da venda, várias interferências e várias garantias dadas, isso efetivamente era considerado ajudas de Estado.

No processo de resolução, como não havia essa intervenção e tudo se passava antes do momento da resolução, eles consideravam que não era auxílio de Estado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas há pouco referiu-nos que quase chegou a levantar-se da sala porque estavam a querer insinuar que havia uma ajuda de Estado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, é verdade que, em determinado momento, ainda se falou em ajudas

de Estado, mas, se calhar — foi uma conversa em inglês —, percebemos mal e levámos a uma determinada situação que depois foi logo corrigida.

Apesar de aqui o meu ilustre colega ter estudado não sei quantos anos em Inglaterra desde pequeno, é verdade que ele pode ter feito confusão nessa matéria.

Não lhe posso dizer mais do que isto. Esta é a verdade dos factos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Julgo que fica muito claro que a DG Comp tinha um entendimento, mas que o Santander, compreensivelmente, disse que se retiraria do negócio se lhe fossem impostas as limitações previstas nos regulamentos e a DG Comp recuou. E não recuou com a Caixa Geral de Depósitos, por exemplo. Quando foi proposto que o Banco integrasse a Caixa Geral de Depósitos, a DG Comp achou que não devia levantar o *acquisition ban*. Já no caso do Santander, curiosamente, ameaçou levantar-se da sala e disse que não comprava o Banco a não ser que não ficasse limitado na sua intervenção e a DG Comp acedeu. Enfim, são critérios difíceis de compreender à luz da lei, mas fáceis de compreender à luz dos compromissos que cada órgão assume na Comissão Europeia.

Para que toda a gente perceba o que diz a decisão — entretanto tive condições de a ler —, e ela é muito clara, passo a lê-la: «A Comissão aprova auxílio adicional até 3000 milhões de

euros...» — *state aid*, ajuda de Estado — «... para a resolução do Banco português BANIF e a venda de ativos ao Banco Santander Totta». Não usou foi os mecanismos que tinha para impor as limitações que decorreram das práticas da DG Comp, mas, quanto a isso, temos de questionar a DG Comp.

É compreensível que o Santander não tenha querido a parte má, as contrapartidas negativas do negócio.

Gostava de lhe perguntar se confirma que a notícia da TVI teve um impacto nos depósitos do Santander com proveniência do BANIF e se sabe qual foi a dimensão desse impacto.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — É evidente que a notícia da TVI tem impacto na liquidez do BANIF, mas deixe-me dizer para onde foi o impacto e deixe-me dizer em que posição está o Santander.

Em documento que foi enviado para a Comissão, pode ler-se que, até 11 de dezembro, a Caixa Geral de Depósitos tinha uma percentagem de 12% do dinheiro entrado, saído do BANIF; entre 14 e 18 de dezembro, essa percentagem passou de 12% para 25%; após 18 de dezembro, essa percentagem passou para 19%. A média do total do mês de dezembro de 2015, portanto depois da notícia — estamos a falar na Caixa Geral de Depósitos —, foi de 21%.

O Millennium BCP, até 11 de dezembro de 2015, detinha 19% — 59, 05 milhões. Na semana de 14 a 18 de dezembro, esse montante passou para 183 milhões...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós conhecemos esses números. Pedia-lhe, sim, que confirmasse o impacto em depósitos no Santander.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — O total do Santander foi de, como o Sr. Deputado sabe, 242 milhões, contra 377 milhões na Caixa e 316 milhões no Millennium BCP. Portanto, 14% está dentro da nossa quota de mercado, que é 13,5%.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem ideia de quanto é que terá sido na Madeira?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Na primeira semana do mês de dezembro de 2015, estamos a falar de 3 milhões duzentos e setenta e oito.

Em dezembro de 2014, estamos a falar de 2 milhões trezentos e quarenta e sete.

Na segunda semana, estamos a falar de 2 milhões novecentos e vinte e três, contra 1 milhão quatrocentos e catorze, um ano antes.

Na semana de 14 a 19, estamos a falar de 6 milhões em 14 de dezembro e em 43 milhões em dezembro de 2015.

Na semana seguinte, estamos a falar de 1 milhão e cem no BANIF, 8 milhões em nós e o total mensal foi de 67 milhões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso na Madeira?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Concretamente na Madeira.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Confirma que tenha existido, independentemente da altura, alguma orientação dada aos trabalhadores do Santander para aliciarem os clientes do BANIF, fazendo uso, inclusivamente, da informação de uma eventual resolução ou encerramento do Banco?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não, Sr. Deputado, não houve nenhuma indicação da nossa parte dirigida aos empregados do BANIF.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Do BANIF não poderia ser!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe. Não houve nenhuma indicação da nossa parte dirigida aos empregados do Santander.

Para além disso, deixe-me dizer que, se houvesse intenção de fazer uma coisa dessas, tinha sido para toda a rede do BANIF ou para toda a rede do Santander Totta, não tinha sido só exclusiva para a Madeira.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Esses contactos terão existido?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não, não, pelo que nós sabemos, pelas informações que nos foram dadas pelos diretores do Santander na Madeira e pelas instruções concretas que eles deram a toda a rede... Mas, se me der licença, passo a ler o documento, de 13 de novembro, que tem essas instruções — a conversa a que o Sr. Deputado se refere é a de 12 de novembro, e é uma célebre conversa em que o Dr. Jorge Tomé me telefonou — , e que diz o seguinte: «Alerto, uma vez mais, desta vez por escrito, e por esta via, o dever de bom cumprimento e exercício das nossas funções, sentido ético e profissional que todos devemos ter, nomeadamente no que concerne a juízos de valor ou opinião acerca de outras instituições de crédito que manifestamente possam fragilizar a opinião, a perceção e credibilidade das mesmas.

Não podemos, nem devemos, manifestar-nos acerca das mesmas nem emitir opiniões que possam comprometer a nossa imagem, profissionalismo e dever de isenção, equidade e imparcialidade.

A captação de negócio e clientes faz-se pela evidência que somos e não porque os outros não possam ser.

Sei que não o fazem nem o fizeram. Tenho total confiança na minha equipa e assumo a exemplaridade do nosso comportamento todos os dias, em todos os momentos. Sempre tivemos e

demonstrámos o respeito pela concorrência e, em muitos casos, somos nós que os defendemos e valorizamos.

Contudo, quero deixar esta nota bem clara e ter a certeza de que toda a equipa atua da mesma forma, sob os mesmos princípios e que respeitamos a nossa função, imagem e todos os nossos colegas de outras instituições de crédito».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estranha missiva, não havendo qualquer margem de dúvida que tenha acontecido um aliciamento com base na degradação da imagem de outra instituição, mas cada um agora retirará as conclusões.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, uma coisa é a concorrência normal que existe entre instituições de crédito, outra coisa é aproveitarmos uma situação de que nem sequer tínhamos conhecimento.

Aquilo que me foi referido pelo Dr. Jorge Tomé nesse telefonema foi que teria havido um *Prós e Contras* uns dias antes em que tinha sido referido que o Banco ia ser liquidado. Eu não estava em Portugal, portanto não sei o que é que se passou nem o que é que foi dito nesse *Prós e Contras*. Mas ele referiu concretamente isso na conversa que teve comigo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Até foi dito aqui, nesta Comissão, que logo no verão teria havido um conjunto de contactos

entre profissionais do Santander e clientes do BANIF antecedendo muito a resolução.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, no verão, os nossos interesses estavam noutras operações e não no BANIF.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sobre o processo da aquisição e a forma como tudo isto foi operacionalizado, há algumas questões que convinha esclarecer.

Disse que o Santander só teve a confirmação por parte das instituições e do vendedor do bom sucesso do negócio às 16 horas. Pode precisar melhor a hora?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Eu disse que às 16 horas tinha sido a ELA (*emergency liquidity assistance*), que o Banco de Portugal nos tinha telefonado a falar da ELA.

Relativamente ao negócio, para nós, só foi fechado perto das 11 e meia. Os últimos acertos da operação propriamente dita só se vão dar já durante a noite.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas quando é que tiveram a certeza de que o negócio se ia concretizar, independentemente da sua formalização?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Precisamente por volta dessa hora, entre as 11, 11 e meia da noite.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — De sábado?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — De domingo. Não me confunda mais, porque eu estava, naquela altura, com noites em...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Julgo que todos teremos curiosidade em perceber como é que se operacionaliza uma alteração completa da rede do BANIF e se converte em rede Santander em qualquer coisa como sete horas, oito horas.

Gostava de lhe perguntar como é que, nessas oito horas — ainda por cima decorrem durante o período noturno por força das leis da física — o Santander, entre as 11 e meia de domingo e antes das 8 e meia da manhã, porque às 8 e meia os balcões já estavam abertos, consegue tratar da reconfiguração de uma rede, pelo menos em relação àqueles aspetos estéticos como os símbolos do Santander, os cartazes, as faixas... E, mais, com pessoas a tratar disso. Os cartazes não apareceram lá num passo de magia, alguém teve de os ir lá colocar, e nós vimos as pessoas com escadas e escadotes a colocar aquelas coisas.

Portanto, pergunto como é que se monta uma operação destas. É que mesmo o PCP, que dizem ser muito organizado, teria muitas

dificuldades em montar ou pintar a Festa do Avante de um dia para o outro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não seja modesto, Sr. Deputado!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, nós tentámos que naquela manhã os balcões todos estivessem a funcionar e que, além de estarem a funcionar, tivessem a liquidez suficiente para se apresentarem perante os clientes que fossem ao balcão e ao Banco.

Não nos podemos esquecer que às 8 e meia da manhã tínhamos transferido 1150 de um lado para o outro, ou seja, da conta 018 para a conta 038 — a nossa é a 018 e a do BANIF é a 038 — para os balcões todos estarem, efetivamente, com capacidade de liquidez para fazerem frente ao anormal funcionamento. Nos primeiros tempos foi isto, Sr. Deputado, não houve mais nada.

De resto, sobre a história dos célebres cartazes, na primeira semana só foi mudado um cartaz, na segunda semana foram mudados 60 cartazes, na terceira semana foram mudados 42 cartazes, na quarta semana foram mudados 17 cartazes, na quinta semana 12 cartazes, na sexta semana 10 cartazes, na oitava semana 3 cartazes, na nona semana 2 cartazes e na última semana 3 cartazes.

Portanto, na primeira semana, aquele célebre cartaz que apareceu na televisão em todo o lado,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Acertaram logo naquele que estava a ser mudado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não! Primeiro, era o único cartaz que podíamos ter e, segundo, era um cartaz que foi colocado na agência central do BANIF — nada mais —, que é a agência que está junto ao edifício José Malhoa. E, como só tínhamos um, era aquele que estava em *stock*.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Essa não é a informação, nem é tão-pouco aquilo que até agora tem sido dito nesta Comissão.

Se assim foi, retiro já o que disse, porque o PCP fazia isso nas calmas.

Risos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Acredito que sim, Sr. Deputado. E tal qual acredito em si, também espero que o senhor acredite no que estou a dizer e como é que os cartazes foram postos.

Se naquele dia foi só aquele, foi porque era o único que tínhamos. Depois, demorámos três meses a mudar os cartazes.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada do PSD Rubina Berardo.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Sr. Presidente, quero saudar a presença do Dr. Vieira Monteiro nesta Comissão de Inquérito.

Começo precisamente por esta questão das agências do BANIF. Acabou de dizer que, no dia 21 de dezembro, só um cartaz foi alterado, porque só havia um cartaz em *stock* e, curiosamente, cabia precisamente no enquadramento daquela agência.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Tem uma determinada medida, as letras têm uma determinada medida. Tudo isso obedece a uma determinada coisa... Tínhamos lá um e, felizmente, ele cabia naquele enquadramento. E, portanto, foi posto. É a pura verdade, minha senhora.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — E qual foi a agência em que foi colocado?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Foi na agência bancária da José Malhoa.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Qual é a agência de comunicação e de *marketing* do Santander, em Portugal?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Acho que não temos agência de comunicação... É uma agência interna do Banco. Não sei...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Como?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não posso usar da palavra. Tinha muita curiosidade, mas não posso falar agora.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Almeida, há de chegar a sua vez!

Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A agência de comunicação propriamente dita é uma direção interna do Banco. Quanto a quem faz os cartazes, eles são feitos no mercado. Contactamos e abrimos um concurso e aparece uma determinada empresa que ganha o concurso e que faz aquilo de acordo com o caderno de encargos que apresentámos.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — E, neste caso, quem é que ganhou o concurso?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não sei, minha senhora. Não lhe posso responder, porque não sei. Isso é assunto que é visto pelas direções de obras do Banco. E, como isso não é obra importante, não é nada, está dentro dos poderes deles.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Nesse sentido, todas as notas à comunicação, a possíveis fornecedores, todos os *e-mails* e os contactos por parte do Santander só serão feitos a partir do dia 21 de dezembro?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Relativamente aos ativos e passivos do BANIF, só a partir dessa data.

Pior do que isso, acho que não é referido aqui, mas muitos desses contactos só são feitos a partir do dia 31, porque, até lá, tivemos de aguardar pelo retificativo.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas, nesse sentido — e voltamos aqui a referi-lo — houve várias indicações e afirmações, seja em Comissão de Inquérito seja exteriormente, no sentido de que, antes do Natal, já havia mais do que uma agência do BANIF onde havia essa alteração no que diz respeito aos cartazes.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe, foi em 12 balcões nesse período.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Tinha dito um, um cartaz!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe, enganei-me. Na segunda semana é que é um e, na primeira semana, são 12.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas, então, quantos tinham em *stock*? E quantos tiveram de pedir vindos de fora?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Eram 12, minha senhora.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Afinal, não era um, eram 12 — já é um pouco mais.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Confesso que não sei quais são os cartazes que existem em *stock* dentro do Banco, minha senhora. Estou a dar-lhe a informação que os serviços do Banco me dão.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Por isso é que normalmente há agências de comunicação e de *marketing* que tratam disto por *outsourcing* para os bancos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não são agências de comunicação e *marketing*, minha senhora.

Primeiro, qualquer cartaz do Banco Santander Totta obedece a determinados princípios. Se reparar, os cartazes são todos iguais,...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por acaso, não são.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — ... a medida das letras é igual, o espaço entre as letras é igual, tudo é igual. E isso está definido *ab initio*.

O que acontece é que, normalmente, quando precisamos, a direção de obras faz as respetivas encomendas, abrindo normalmente um concurso para ver quem é que os faz mais barato.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Então, o Santander, em Portugal, não tem nenhum relacionamento com a Havas, como agência de comunicação e de *marketing*, neste contexto do BANIF?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A Havas não é uma agência de comunicação nossa. A Havas é uma agência que ajuda o Banco na sua área de *marketing*, não nesta área.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Foi essa a minha pergunta inicial, a de saber quem é que faz o *outsourcing* para o Banco.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*)

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe, Sr. Deputado, não me estou a desmentir. Com todo o respeito que tenho por si, tenho a dizer-lhe o seguinte: primeiro, o que me foi perguntado foi se eu tinha uma agência de comunicação, e eu não tenho agência de comunicação.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Quem é que trabalhou a parte dos cartazes?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Quem trabalha a parte dos cartazes não é esta agência. Esta agência trabalha na área de *marketing*.

Os cartazes e toda a matéria referente aos cartazes é trabalhada e vem até da casa-mãe, que nos diz a que é que esses cartazes devem obedecer. É que, se reparar, os cartazes em todas as agências do Grupo Santander, em todo o mundo — e são 14 000

ou 15 000 agências —, são todos iguais. Portanto, é aí que são feitos.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Então, se a decisão está dependente da casa-mãe, em Espanha, também as encomendas aos fornecedores, ou, por exemplo, a um eventual fornecedor como a Apametal, serão feitas após o dia 21 de dezembro? E também a própria logística, feita na Madeira e necessária para alterar os logotipos e toda a sinalética do banco, é toda feita após o dia 21 de dezembro?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — As dos Açores e da Madeira são as últimas. Portanto, são normalmente feitas nas semanas nove, dez e onze.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Portanto, se fôssemos perguntar à empresa que o fez na Madeira, diria que foi feito várias semanas depois e que não recebeu essa ordem.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Minha senhora, isto é a informação que tenho...

O Sr. **Presidente**: — Desculpe, Sr. Doutor, mas é «Sr.^a Deputada» e não «minha senhora».

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — É uma questão de respeito!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, desculpe, esta é a indicação que eu tenho.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas será interessante obter essa informação para também perceber aqui os contornos desta questão. Até porque já houve aqui uma diferença entre 1 e 12 cartazes. Portanto, isso será apurado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Mas eu já disse à Sr.^a Deputada que, no princípio, quando referi o número cartazes, me enganei e reconheço esse meu engano. Portanto, peço desculpa por esse meu engano.

Estou a ler um papel, e posso mostrá-lo para a Sr.^a Deputada ver que há algumas diferenças entre os espaços e, como está 12 em cima e 1 em baixo, parecia que o primeiro era 1. Nada mais do que isso.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Gostaria de questioná-lo sobre a questão da integração dos trabalhadores do universo BANIF, isto é, com que base foram escolhidos os trabalhadores que transitaram do BANIF para o Santander — cerca de 1100 — e com que base foram excluídos aqueles que permaneceram na Oitante.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Relativamente aos trabalhadores da Oitante, o que foi definido — e não o foi por nós — foi que os trabalhadores dos serviços centrais do BANIF estavam na Oitante e que para o Santander Totta vinham os trabalhadores dos serviços comerciais.

Pausa.

Informam-me que há uma listagem com os nomes todos, de um lado e do outro.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — E existe uma clara definição entre os trabalhadores que agora transitaram para o Santander e os da Oitante, ou confirma que há trabalhadores da Oitante que estão a assegurar alguns dos serviços bancários e do sistema de informação do Santander?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, como referi inicialmente, tínhamos de ter o Banco a funcionar no dia 21. E para ter o Banco a funcionar no dia 21, parte desses serviços não podiam ser prestados por nós, porque não havia integração de redes informáticas e, portanto, a rede informática do BANIF mantinha-se.

Por força disso, fizemos um contrato de prestação de serviços temporários com a Oitante, pelo qual uma parte desses serviços são prestados a nós.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — E em que grau é que atualmente ainda há essa prestação de serviços? Isso foi evoluindo desde o dia 21 de dezembro? E em que ponto é que está agora essa questão da asseguuração desses serviços por parte dos trabalhadores da Oitante?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desde essa data até hoje, Sr.^a Deputada, nós temos vindo a desligar serviços que estavam ligados à Oitante e que deixaram de o estar.

Por exemplo, tudo o que seja a análise de risco, tudo o que seja determinados níveis de operacionais, tudo o que seja serviços que não tenham a ver com a área informática estão a ser desligados.

Nós pensamos ter a integração informática feita no princípio de outubro deste ano.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Dr. Vieira Monteiro, confirma a existência de uma auditoria, de um estudo por parte do Santander sobre os cortes necessários após o primeiro ano de integração dos trabalhadores do BANIF no Santander? Essa auditoria já terminou? E, em caso afirmativo, quais são as conclusões desse estudo interno?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, queria pedir-lhe que especificasse bem de que tipo de auditoria está a falar. É relativamente ao pessoal?

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Sim, no âmbito dos recursos humanos e da transição dos recursos humanos do BANIF para o Santander, e face à eventualidade de haver possíveis cortes necessários no número de trabalhadores do BANIF que transitaram para o Santander.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Efetivamente, nós estamos a fazer um estudo da integração dos serviços comerciais do BANIF. Ora, essa integração dos serviços comerciais do BANIF vai evidentemente levar a fusões de agências do BANIF com agências nossas. Se a Sr.^a Deputada passar na rua, verá que há agências umas em frente das outras, fundamentalmente no continente. Porém, não haverá indicação alguma quanto à Madeira e aos Açores. Esse é um trabalho que vai ser feito sobretudo relativamente às agências do continente.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Portanto, pode assegurar que, relativamente às agências na Madeira e nos Açores, mesmo quando há duas agências, uma ao lado da outra, os trabalhadores

que transitaram do BANIF para o Santander também estarão seguros após um ano?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, penso que sim. O nosso *commitment* nessa matéria é esse. Porém, como se costuma dizer, «o futuro a Deus pertence». Mas, em princípio, sim.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Ao assumir os trabalhadores do BANIF para a esfera do Santander, estes também mantiveram os benefícios que, por exemplo, os anteriores diretores de agências do BANIF tinham, ou existe agora uma alteração nas condições de trabalho por parte dos trabalhadores do BANIF que passaram para o Santander?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Todos aqueles que passaram para o Santander tiveram os respetivos aumentos de maneira a serem equiparados aos trabalhadores do Santander.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mesmo quando há diferença entre as agências *a* e *b*, como há no Santander?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não se importa de repetir?

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — No BANIF não havia diferença entre as agências. No Santander calculo que haja uma diferença entre o balcão *a* e o balcão *b* e que os funcionários tenham uma remuneração diferentes. Pergunto se isso se aplica aos funcionários do ex-BANIF.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Todos os funcionários do ex-BANIF que transitaram para o Santander foram sujeitos aos respetivos aumentos, tendo em atenção a sua categoria, e também todos os benefícios, incluindo os passes sociais, os apoios aos filhos que estão nas universidades, incluindo tudo isso.

Dir-lhe-ei que, nesse campo, nós somos a única instituição de crédito que tem mantido sempre — mesmo durante a crise foi assim — uma política de aumentos salariais.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Dr. Vieira Monteiro, pergunto se pode fazer um ponto de situação sobre as negociações, se já existirem, com os lesados do BANIF.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Como sabe, relativamente aos lesados do BANIF, que são os detentores das obrigações subordinadas, aquilo que estamos a fazer é um estudo efetivo para criarmos condições de forma a que possamos ressarcir em parte essas pessoas, esses clientes.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas já existem negociações a decorrer com certos clientes ou estão a tratar todos os clientes de igual forma?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não há negociações a decorrer. Com clientes não temos negociações a decorrer.

Relativamente a essa matéria, a única coisa que posso dizer é que nós, em relação a todas as IPSS, o Banco Santander Totta deu um mecenato para cobrir essa situação que eles tinham relativamente a subscrições que tenham feito de obrigações subordinadas. Mas ficaram com elas. O que nós damos é um mecenato.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Também a clubes de futebol?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não. Não sei se os clubes de futebol têm capacidade para andarem a subscrever obrigações subordinadas. Não sei... Tudo pode acontecer.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Já aconteceram coisas mais estranhas.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Isso é o mundo da estranheza.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Gostaria agora de obter, da sua parte, algumas clarificações relativamente à subscrição de dívida pública das MTN que foram adquiridas pelo Santander ao Estado português, especificamente tendo em conta as declarações do Ministro das Finanças de Portugal, que afirmou «estou a dizer aquilo que acabei de dizer: há uma colocação de dívida que não tem ligação na forma como é feita com o contexto resolução, e que foi feita à taxa de mercado muito posterior à data da resolução.»

Ora, isso contradiz as declarações oficiais e institucionais do seu Banco, que diz que foi durante o processo de resolução.

Consideramos que, nesta fase da Comissão de Inquérito, seria muito pertinente que clarificasse esta matéria.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, eu não conheço as declarações do Sr. Ministro e, portanto...

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — São públicas. Na Comissão de Inquérito é tudo público.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Acredito que sim.

Vou dizer-lhe aquilo que o Santander Totta disse e, depois, as respetivas ligações com a situação.

Vou ler o comunicado oficial que publicámos: «No âmbito das medidas de capitalização para correção do balanço do BANIF

imediatamente anteriores à medida de resolução e à venda de ativos e passivos, foi acordado com o Santander Totta a aquisição por este banco, em data posterior, de títulos de dívida pública sob a forma de MTN (*medium term notes*) no montante de 1766 milhões de euros então emitidos pelo IGCP.

O Banco Santander Totta preparou-se para fazer essa operação desde os primeiros dias de janeiro, tendo o montante em causa sido depositado no BCE. A data escolhida (22 de fevereiro e não 9 ou 10 como é dito em notícia hoje publicada pelo *Jornal de Negócios*) foi indicada ao Banco pelo IGCP no dia 19 de fevereiro.

Como se comprova pelo gráfico que se envia, a data não coincidiu com o auge dos juros, ao contrário do também afirmado na notícia. O *pricing* foi fechado às 10 horas do dia 22/02, ao *yield* de mercado interpolado das duas OT que constam do gráfico, como é prática habitual no mercado.

Ao aceitar fazer isto, o Santander Totta pretendeu apenas responder positivamente ao desafio que lhe foi feito de contribuir para diminuir o esforço de financiamento do Estado, já que o simples facto de passar a deter estes títulos implica que Banco consuma capital em suporte dessa mesma detenção».

Isto foi, efetivamente, aquilo que se passou.

Se olharmos agora...

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Dr. Vieira Monteiro, tem consciência de que, com a declaração que acabou de fazer, acaba

por haver um desmentir total de tudo o que o Ministro das Finanças referiu várias vezes nesta Casa da democracia?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr.^a Deputada, ainda há relativamente pouco tempo ouvi o Sr. Secretário de Estado do Tesouro, que aqui esteve...

Apartes inaudíveis.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não abusem de apartes não registados, por favor.

Sr. Doutor, queira prosseguir.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, vou dizer-lhe o seguinte: nós estamos perante duas opções que estão nos contratos, desde o início. Primeiro, no contrato, na nossa proposta de venda em concurso público, e também no contrato, na proposta de venda em resolução, também competitiva.

Esta proposta está lá e está expresso. De resto, também está expresso na comunicação que é feita pela Comissão Europeia, que diz expressamente, quando analisa o processo, o seguinte: «A diferença entre o preço oferecido pelo comprador pelos ativos e passivos do banco bom, cuja transmissão se prevê para o comprador (o chamado «hiato de financiamento»), ascendeu a 2255 milhões de euros. Tal hiato de financiamento é preenchido

com uma contribuição de 489 milhões de euros por parte do Fundo de Resolução e de 1766 milhões de euros pelo Governo português, através de dinheiro ou sob a forma de obrigação do Tesouro.»

É isto que consta das duas propostas que o Santander fez e dá a possibilidade, dá a opção ao Estado de fazer isto como bem entender.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Isso é claro!

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — E desmente o Ministro!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Isto passou-se...

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Sr. Doutor, não interprete como um ataque a si ou à sua instituição bancária. Isto é simplesmente uma questão que tem a ver com o Ministro das Finanças.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Por amor de Deus, Sr.^a Deputada! Estou aqui para colaborar e para responder a todas as perguntas que me façam. Não tenho outra intenção. De resto, Sr.^a Deputada, já é a segunda vez que aqui me sento e, portanto, sei perfeitamente qual é a forma como devo dar essa colaboração.

Mas deixe-me dizer o seguinte: isto foi, efetivamente, o que se passou. Antes da resolução, nas propostas que fizemos, demos a

possibilidade de o Estado português nos pagar a dinheiro ou através de obrigações. E isto foi feito antes da resolução, porque, como sabe, a resolução só é tomada quando o Conselho de Administração do Banco de Portugal vem fazer...

Agora, não era nenhuma obrigação. As negociações referentes a estas operações vão dar-se muito mais tarde.

Protestos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, deixem a Sr.^a Deputada prosseguir, querendo.

Faça favor, Sr.^a Deputada Rubina Berardo.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Agradeço, Sr. Presidente.

Dr. Vieira Monteiro, em relação à oferta final, gostaria que explicasse um pouco mais a questão dos ativos por impostos diferidos e como é que essa questão ficou na oferta final que o Santander realizou.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Vou pedir ao Dr. Manuel Preto, na qualidade de CFO, que fale mais concretamente sobre esta questão.

Em termos gerais, dir-lhe-ei o seguinte: primeiro aspeto, o Banco Santander Totta nunca aderiu ao regime dos DTA. Os DTA, como efeito prudencial, não estão nas nossas contas de capital.

Segundo aspeto, os DTA, que na primeira volta eram de cento e setenta e tal milhões e agora são de montante mais elevado por decisão do Banco de Portugal, podem ser utilizados pelo Banco desde que tenha resultados positivos, mas isso está dependente de: primeiro, se há esses resultados positivos; segundo, do prazo dessas operações; terceiro, da percentagem que vamos ter de que podem contar para efeitos de abatimento aos nossos resultados e, portanto, à matéria coletável. Tudo isto vai ser definido por uma decisão das autoridades, quando vier a decisão. Está, pois, dependente de muitas destas realidades.

Portanto, poderemos vir a utilizar ou, se calhar, chegar a uma altura que nem sequer temos capacidade de utilizar, porque, por força dos itens que fazem parte desses DTA, não nos permitem essa utilização.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Então, ainda não houve resposta ao requerimento que o Banco fez ao Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Presidente, permite que o Dr. António Preto use da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Creio que não haverá objeções a que o Sr. Doutor intervenha, mas deixe-me identificá-lo para efeito de registo.

Pode dizer o seu nome?

O Sr. Dr. **Manuel António Preto** (Administrador e CFO do Santander Totta): — O meu nome é Manuel António Preto.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza.

Tem a palavra, Sr. Dr. Manuel António Preto.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Sr.^a Deputada, o Banco já instruiu, junto da Autoridade Tributária, um pedido de neutralidade fiscal ao abrigo do artigo 145.º-AU do Regime Geral das Instituições de Crédito para, no fundo, poder beneficiar da utilização desses prejuízos fiscais.

Neste momento, está ainda pendente, para instrução desse processo, a receção por parte do Banco de Portugal de uma certidão que ateste que, no balanço que foi transmitido para o Banco Santander Totta, esses prejuízos fiscais foram transmitidos.

Posteriormente, nessa decisão da Autoridade Tributária virão os termos em que podem ou não ser utilizados esses prejuízos fiscais e, portanto, nesta altura é incerto qual será a capacidade que o Banco terá em utilizar esses prejuízos fiscais.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Pergunto se pode quantificar os valores em causa.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Os prejuízos fiscais totais que existiam na última versão do balanço que nos foi transmitido pelo Banco de Portugal eram de 273 milhões de euros, todos os DTA. Julgo que destes 273 milhões de euros, 250 diziam respeito a prejuízos fiscais e 23 milhões diziam respeito a DTA sobre outros conceitos. Estes foram os montantes que incluíam.

Se reparar, na proposta que apresentámos desde a origem, verificará que o que dissemos foi que, na diferença de 750 milhões de euros, que, no fundo, era o capital implícito que vinha na operação, aceitávamos que, apesar de não estarmos no regime dos DTA para efeitos prudenciais, até 250 milhões de euros pudessem provir desta diferença. Caso não o tivéssemos, isso teria significado num encargo imediato superior para o Estado, na medida em que, mantendo nós o pedido de diferença de 750 milhões de euros, isso teria de ser feito com uma injeção adicional de capital por parte do Estado no BANIF.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Portanto, se não for autorizado, quanto é que o Estado português, o contribuinte português terá de desembolsar para contrapor e contrabalançar essa questão que faz parte da oferta final do Santander, na página 5.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — O que se passa é o seguinte: o Santander tem previsto, e está na sua proposta, que, se

não for autorizada essa utilização, teria de ser compensando por esse montante.

Um tema diferente é ...

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Qual montante?

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Pelo montante dos prejuízos fiscais que constavam do balanço e pelos quais se está a pedir a neutralidade fiscal e a capacidade de utilização.

Uma coisa diferente é o Santander não ter capacidade de os utilizar. Se o Santander não tiver capacidade de utilizar, não há qualquer compensação possível para o Santander e, portanto, o Estado português nada terá que pagar ao Santander pela incapacidade do Santander em utilizar esses prejuízos fiscais.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas existe na mesma um cenário hipotético onde o Estado português poderia ainda ter de desembolsar mais 301 milhões de euros para cumprir a oferta final do Santander.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Sr.^a Deputada, isso existiria apenas se a Autoridade Tributária, o Ministério das Finanças ou quem tem de passar o despacho, entendesse que não estavam reunidas as condições de neutralidade fiscal que existem no 145.º- AU, coisa que não parece minimamente plausível, mas

isso está lá incluído. Não vejo o risco aí, vejo o risco, exatamente, do lado do Santander na capacidade de utilização.

Mas se o Santander não tivesse posto esta capacidade em cima da mesa no primeiro momento, isso significaria que, no primeiro momento, o Estado teria logo tido de injetar mais dinheiro no perímetro que foi transmitido.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Mas essas condições são legais, estão na lei.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Essas condições são as condições legais e o Santander entende que preenche as condições legais.

Portanto, é por isso que lhe estou a dizer que não vejo, neste momento, como plausível um cenário em que isso se ponha.

Mas, como deve depreender, quando se faz uma proposta temos de cobrir os cenários por mais implausíveis que alguns pareçam e, portanto, existe efetivamente isso escrito na proposta. Não vejo isso como algo que seja provável ou plausível porque a lei, claramente, em nosso entender, permite um estatuto de neutralidade fiscal; a transmissão desses prejuízos fiscais.

No entanto, mais uma vez o Santander corre todo o risco da utilização ou não utilização, de acordo com aquilo que vier a ser definido e de acordo com a lei, porque o Santander não impôs — como não poderia nunca impor — qualquer tipo de restrição ou

condição àquilo que venha a ser o despacho livremente tomado pela Autoridade Tributária.

A Sr.^a **Rubina Berardo** (PSD): — Para terminar, desejava colocar só uma pergunta muito rápida sobre a valorização do Banco em 283 milhões de euros nas contas do Santander.

Gostava de saber se esta valorização significa que foi um bom negócio também para o Santander.

O Sr. **Presidente**: — Dr. Vieira Monteiro, pode retomar a palavra.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Estamos a falar, portanto, do *badwill*, que é um valor de capital implícito que vem com os ativos em qualquer compra de um banco.

Quando se compra um banco, ou compramos o banco acima do valor contabilístico do mesmo, ou se compra abaixo do valor contabilístico. Quando se compra abaixo do valor contabilístico isso gera aquilo que se chama um *badwill*. Esse *badwill*, de acordo com as normas atualmente existentes — os IAS —, tem de ser imediatamente posto nas contas e na conta de resultados desse ano. Daí esse montante a que a Sr.^a Deputada se está a referir.

Mas, fundamentalmente, isso não passa de um resultado contabilístico, porque esta operação é uma reserva de capital, que vai ter um sinal, digamos, positivo, relativamente ao nosso capital

que vamos ter de atribuir aos ativos ponderados pelos riscos do banco.

Como sabe, qualquer compra de ativos ou de passivos de um banco, não é só o valor da compra contra o valor do ativo que entra. É que, para além do valor do ativo que entra, nós temos de pôr e passar os ativos, esses ativos, e ponderá-los por risco.

Ora, o montante ponderado por riscos nesta operação são 4500 milhões de euros. Estes 300 milhões vão ajudar a que estejamos a falar de uma importância um pouco mais baixa relativamente aos 4500 milhões de euros de que estamos a falar.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostava de cumprimentar o Dr. Vieira Monteiro e a sua equipa, e iria começar por abordar as declarações do Ministro, porque o PSD insiste nestes pequenos truques e insiste em ler — e já vou explicar — declarações truncadas do Ministro.

Vou repetir aquilo que disse sobre outro incidente desta natureza, que é o seguinte: as perguntas e as frases que dizemos fazem sentido num contexto. E ou vemos o contexto em que elas foram enunciadas e pomos as citações todas ou estamos a truncar.

Portanto, vou passar a gastar metade do meu tempo a ler as perguntas do Deputado Miguel Morgado e as respostas do Sr.

Ministro das Finanças para se perceber que a última frase do Dr. Vieira Monteiro confirma tudo o que o Sr. Ministro disse.

Quanto ao que foi perguntado ao Sr. Ministro das Finanças — e já vou ler —, o Deputado Miguel Morgado tenta sugerir que a colocação de dívida é, de alguma maneira, a forma de o Santander compensar o Estado por o Estado, num certo sentido, ter compensado o Santander na resolução.

Portanto, a insinuação que está na pergunta é: o Estado deu aqui uma mãozinha ao Santander na venda do Banco e, agora, o Santander dá aqui uma mãozinha ao Estado na venda da dívida pública. E tanto é assim que, a certa altura, o Sr. Deputado Miguel Morgado pergunta: «E quais foram as contrapartidas dessa transação?» E o Sr. Ministro das Finanças responde: «Nenhumas.» E, depois, diz ainda: «Nem estou a perceber a sua pergunta. Agora mudou de pergunta...»

Depois, o Sr. Deputado Miguel Morgado volta a perguntar quais foram as condições, e o Sr. Ministro das Finanças responde: «Não. As condições da colocação de dívida não foram tratadas na resolução porque a emissão de dívida foi feita posteriormente, a condições de mercado.»

Portanto, à pergunta do Sr. Deputado Miguel Morgado se as condições... e, portanto, se no âmbito da resolução tinha sido feito uma espécie de um negócio que só seria concretizado daqui a uns meses, em que seriam definidas as condições, os termos... Isso não aconteceu. E quando é perguntado ao Sr. Ministro das Finanças se

isso aconteceu ou não este responde: «Não, as condições foram determinadas posteriormente, aquando da colocação de dívida, e foram feitas em termos que são públicos, em condições de mercado.»

Portanto, obviamente, o subtexto da resposta do Sr. Ministro, que é a resposta ao subtexto da pergunta do Sr. Deputado Miguel Morgado, é que não houve aqui nenhum favorecimento, nem nenhuma negociata.

Aliás, como referem as propostas do Santander — e nós já sabemos há meses, porque as propostas do Santander, quer em venda voluntária, quer em resolução, são públicas —, quer num documento quer noutra, a injeção de dinheiros públicos pode ser feita ou em dívida ou em dinheiro. E, obviamente, isso ficou acordado, quer na venda voluntária, se ela tivesse sido concretizada, quer na venda em resolução.

Está lá, no papel! Portanto, não é preciso confirmação nem do Ministro, nem do Dr. Vieira Monteiro; é um documento público que temos há meses. O que foi perguntado ao Sr. Ministro é se nessa data tinham sido acordadas as condições de venda e, quanto a isso, o Sr. Ministro disse «não». Foi posteriormente.

Queria perguntar ao Sr. Dr. Vieira Monteiro se confirma isto ou não. Ou seja, a única coisa que constava na resolução foi a possibilidade de haver uma emissão MTN, mas as condições dessa emissão de MTN não foram acordadas aquando da resolução,

foram apenas definidas posteriormente, em condições normais de mercado e perfeitamente transparentes.

É essa a pergunta que faço ao Dr. Vieira Monteiro.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, volto a dizer: antes da resolução, nas nossas propostas, demos a opção ao Estado de o poder fazer, ou por obrigações ou por *cash*.

As condições desta operação foram pré-definidas no princípio do mês de fevereiro, nas datas que estão indicadas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Muito obrigado, Dr. Vieira Monteiro. Confirmou as palavras do Sr. Ministro das Finanças, que disse exatamente isso: que as condições do negócio não foram definidas na resolução, foram definidas, posteriormente, aquando da emissão pública.

Portanto, paremos com os truques, Srs. Deputados, porque estes truques já cansam um bocadinho; já é o segundo que fazem. Como não têm muito a dizer nesta Comissão de Inquérito, inventam incidentes para atribuir a terceiros. Mentiras que, se pensarmos por dois segundos na acusação que fazem, nem fazem sentido. Não fazem sentido na história de favorecimento do Santander, nem fazem sentido aqui, porque a emissão foi pública, como sempre disse o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Olhe que já gastou 4 minutos!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sim, eu por vezes tenho de gastar tempo para resolver truques e pequenos incidentes criados, sistematicamente, por um partido que apoiou um Governo que esteve três anos a empurrar o problema com a barriga. Foi esse partido que criou o encargo para os contribuintes que, nós, no final, tivemos de pagar.

Portanto, sim, é isso, Srs. Deputados. Estão entretidos com truques desde o início desta Comissão — aliás, logo na primeira sessão desta Comissão, por parte do Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim — e gastarei o tempo que for necessário a esclarecer os truques que os Srs. Deputados insistem em fazer. Gastarei o tempo que for necessário.

Sr. Dr. Vieira Monteiro, sabemos que foi iniciado um processo que visava a venda do BANIF fosse sob que modalidade fosse. Esperávamos que um projeto de reestruturação, apresentado em setembro, tivesse alguma documentação avançada quanto à possibilidade de uma venda, isto é, com todos os elementos necessários para que essa venda se processasse.

Como tal, a pergunta que tenho para lhe colocar é: na altura em que tomou contacto pela primeira vez, isto é, quando tiveram acesso ao *dataroom* do Banif — se não me engano logo no dia 1 de dezembro ou no início de dezembro —, quais eram os dados

disponíveis? Pergunto-lhe, ainda, se existia ou não informação suficiente para que um comprador, ou melhor, para que a compra e a transação se pudessem desenrolar com normalidade.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, o que lhe posso dizer é que no dia 1 de dezembro e de essa data em diante, a apresentação de documentação que nos é feita é uma apresentação sempre lenta no tempo.

Portanto, parte vem hoje, parte chega amanhã, parte chega depois!

Para além disso é, em muitos *itens*, uma apresentação incompleta, onde faltam muitos elementos. Direi mesmo até que um dos principais, ou um dos grandes elementos que falta, um dos *itens* que deveriam apresentar era a correspondência com as autoridades de supervisão. Nunca nos foram apresentadas essas cartas nem a correspondência que havia entre as autoridades de supervisão e o BANIF.

Isto é aquilo que se passou. Além disso, o vendedor, ou seja, os relatórios que nos deviam ser apresentados pelos consultores do BANIF na *due diligence* — neste caso estamos a falar da Deloitte —, esses documentos, que, se não me engano, deveriam ter vários *itens*, a única coisa que têm é um *item* sobre as hipotecas e sobre a valorização dos bens imobiliários dados em garantia por parte do BANIF, infelizmente muito próximos daquilo que viemos a conhecer mais tarde, na carta de 25 de agosto do Banco de Portugal.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Confirma que o *dataroom* e que o relacionamento ou interação do Santander com essa informação era com a administração do BANIF?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Durante essa fase foi sempre com a administração do BANIF.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É normal que um banco que tem como pressuposto inicial, na intervenção pública, um processo de alienação e de venda, quase três anos depois da injeção de capital inicial tenha informação tão pouco disponível? Já tinha encontrado algum caso destes? Já agora, pergunto-lhe ainda a quem é que atribui a responsabilidade da ausência dessa informação, se à administração do BANIF, se ao supervisor ou se a ambos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A responsabilidade da informação é de quem a presta, disso não tenho dúvidas.

Poderá ser a administração do BANIF, mas não consigo perceber porque é que não foi dada a informação toda. Mas, enfim, talvez a falta de tempo, da preparação da documentação... Enfim, podem haver muitas justificações para uma situação dessas e eu, não sabendo, não quero entrar, aqui, diretamente nesse assunto e responder-lhe que foi por isto ou por aquilo.

Daquilo que sei, o facto é este: a informação que nos foi dada era uma informação difícil. Era uma informação que tinha muitos *itens*; era uma informação que tinha muitos hiatos!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Pergunto-lhe isto porque um dos problemas que é identificado no BANIF logo em 2012 e 2013 é a má qualidade da informação, a má qualidade do sistema informático, e nós só achamos um pouco estranho que, quase três anos volvidos, após a identificação desse problema, tendo um nível de supervisão intrusiva como diz o próprio supervisor, com a intensidade que teve e sendo uma entidade quase inteiramente detida pelo Estado, que um dos principais problemas do Banco subsistisse numa fase tão tardia do processo. Isto causa-nos alguma estranheza.

O Dr. Vieira Monteiro falou aqui de uma carta de 25 de agosto. Nós não temos essa carta e se pudesse ou dar-nos a carta, ou descrever-nos o seu conteúdo agradecia.

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — É a carta de 25 de agosto, sim.

Posso dar, mas esta é a única cópia que temos. Se o Sr. Presidente providenciar uma cópia...

O Sr. **Presidente**: — Sim, tiraremos uma cópia e devolveremos o original.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Se nos poder dizer, resumidamente, o que é que a carta diz, agradecemos.

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Tentarei ser o mais sintético possível.

Resumirei, então, a carta nestes termos: primeiro, o âmbito desta supervisão prudencial desenvolvida pelo Banco de Portugal ao Grupo BANIF é sobre o risco imobiliário, tendo sido objeto de um acompanhamento específico face à materialidade que esta representa no balanço do Grupo, 13% do ativo líquido total – lembro que estávamos a falar de operações imobiliárias e do seu contributo negativo nos resultados do banco nos últimos anos.

Para efeito das contas no final de 2014, o BANIF aplicou um *haircut*, definido na Carta Circular n.º 2/2014-DSP, do Banco de Portugal, emitida em 26 de fevereiro, ao valor resultante da última avaliação efetuada a um conjunto relevante de imóveis – 350 – por alegada incapacidade operacional de reavaliar os referidos imóveis até à data do fecho das contas, que devia ser em 2014.

Contudo, constatou-se que alguns desses imóveis foram, efetivamente, avaliados no decorrer do ano de 2014, evidenciando os relatórios de avaliação um valor inferior ao considerado após a aplicação do *haircut* referido na carta circular.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isso não é fraude, Dr. Vieira Monteiro?

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, não me peça para classificar as coisas, porque... Os documentos existem, as cartas do Banco de Portugal existem, a Deloitte disse mais tarde o que se passava... Efetivamente, temos problemas relativos a estas avaliações do imobiliário. Há mesmo um caso em que, parece-me, o avaliador diz: «Não fui autorizado a entrar nas instalações do bem que ia ser avaliado».

O Sr. **João Galamba** (PS): — Essa carta é de quem para quem?

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Esta carta diz «Ao conselho de administração do BANIF/Banco de Portugal/Eurossistema.» Emitente: Departamento de Supervisão Prudencial.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É que a administração do BANIF disse sempre que foi surpreendida com novas exigências do Banco de Portugal no dia 17 de novembro e, pelos vistos, essa carta, que nós não temos, que foi enviada no dia 25 de agosto, mostra que a surpresa não pode ter sido assim tão grande, porque confirma aquilo que veio a acontecer uns meses depois, no dia 17

de novembro, que foi o reforço das imparidades e os problemas com a carteira de imobiliário.

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, nós também fomos surpreendidos, porque uma semana depois de termos tomado conta do Banco, o Banco de Portugal disse-nos que existia esta carta.

Portanto, o Sr. Deputado tirará as conclusões que entender. Eu não tiro conclusões nessa matéria, mas relato-lhe os factos.

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Gostava que nos pudesse descrever quais as características principais e as diferenças entre a proposta do Santander na venda voluntária e a proposta do Santander na venda em cenário de resolução. Quais as implicações para o Banco de uma e outra e quais as principais características e as principais diferenças das duas propostas?

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Bom, tenho aqui um documento do qual, se quiserem, também se pode tirar uma cópia. Em que nós...

São diferentes dado o contexto do negócio ser diferente. Preço oferecido: o mesmo.

Exclusão do perímetro a comprar pelo Santander: pacote de 1,2 mil milhões de euros de ativos definidos pelo Estado nas duas propostas.

Exclusão do perímetro a comprar pelo Santander: pacote 1000 milhões de euros de imóveis e participações em fundos nas duas propostas.

Opção para excluir do perímetro de compra de 800 milhões de euros de créditos: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

Opção para excluir do perímetro e comprar créditos se o valor dos depósitos do BANIF for inferior a 4.5: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

Capital mínimo exigido nos ativos a comprar: máximo entre 466 milhões de euros e 10,5% dos ativos ponderados por risco; e 500 milhões de euros com base *fully loaded* sem DTA na segunda proposta.

Possibilidade de *due diligence* futura: sim, pelo período mínimo de 90 dias; não na segunda proposta.

Redução prévia de colaboradores: a redução prevista na primeira proposta era de 800 trabalhadores; na segunda proposta o Santander não recebe 500 trabalhadores que vêm da Oitante e tem a possibilidade, depois de fazer as fusões, de poder continuar a fazer despedimentos até às 300 pessoas.

Possibilidade de venda ao Estado de 50 agências ou imóveis: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

Financiamento do Fundo de Pensões: garantia dada pelo Estado na primeira proposta; sem qualquer garantia na segunda

proposta. O Santander toma conta desta proposta. Sempre estava obrigado a ela... Nós tomámos conta do Fundo de Pensões.

Autorização prévia das autoridades da Concorrência: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

Decisão prévia da DG Comp sobre as ajudas de Estado: sim nas duas propostas.

Informações vinculativas fiscais prévias: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

O *walkaway* se o BANIF estiver a receber liquidez de emergência: sim na primeira proposta — tínhamos dito que sairíamos se houvesse ELA; não numa segunda proposta. Foi-nos exigido, depois de já termos entregue a proposta, pagar 1000 milhões de euros.

Saída do Santander se encontrasse problemas materiais no BANIF: sim na primeira proposta; não na segunda proposta.

Garantias sobre contingências legais: garantia total na primeira proposta; inexistente na segunda proposta.

Garantias sobre contingências fiscais: garantia total na primeira proposta; inexistente na segunda proposta.

Garantias sobre a quebra dos contratos de distribuição: garantia total na primeira proposta; inexistente na segunda proposta.

Garantia de que todas as instruções dos supervisores são implementadas: garantia total na primeira proposta; inexistente na segunda proposta.

Garantias de que todas as informações de que as contas do BANIF são *fair* e certas: garantia total na primeira proposta; inexistente na segunda.

Existência de *bail in*: não na primeira proposta — assumíamos tudo na primeira proposta; na segunda proposta, há o *bail in* das dívidas subordinadas.

Instrumentos que o Estado pode utilizar para compensar a saída de ativos do perímetro do BANIF: *cash*, obrigações em Tesouro, *cash* obrigações da Oitante e MTN emitidos pelo Instituto de Gestão Financeira; na segunda proposta, como sabe, há 746 milhões que são obrigações da Oitante com garantias do Fundo de Resolução e depois garantias do Estado, que não o estavam e são obrigações sem qualquer liquidez, porque nem sequer são descontáveis junto do BCE.

Tipo de transação: a primeira é uma venda de participação financeira; a segunda trata-se de venda de ativos e passivos.

Provisionamento prévio à transição: não na primeira proposta, porque tínhamos 90 dias para fazer a *due diligence*; sim na segunda proposta.

Portanto, estas são as diferenças que encontramos e, se o Sr. Deputado quiser, posso mandar-lhe esta folhinha, que é bastante explícita sobre o assunto.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É correto dizer-se que o Santander acabou por comprar o Banco num cenário de resolução

em condições mais favoráveis do que teria comprado em cenário de venda voluntária?

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — A resposta é não.

Como o Sr. Deputado reparou, as garantias e as possibilidades que tínhamos na primeira proposta eram importantíssimas para podermos fazer o negócio como deve ser.

A segunda proposta foi feita em cima do acontecimento, em que temos de tomar sobre nós todos os riscos que daí advêm para o futuro. Na primeira proposta, não; na primeira proposta, tínhamos 90 dias para fazer o *due diligence* até um determinado montante; sair..., crédito sobre empresas numa análise individual, tínhamos muitas garantias que nos eram dadas sobre vários *itens*, quer legais, quer fiscais, quer tudo isso.

Portanto, além disso, a situação era completamente diferente das vendas que têm ocorrido nos bancos... Esta é uma operação...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Para terminar, coloco duas perguntas, sendo que uma tem a ver com um tema de que falámos há pouco: tem sido dito que o BANIF estava em franca melhoria operacional, financeira, enfim nos diferentes domínios da viabilidade e da saúde de uma instituição financeira, e que, de alguma forma, foi-lhe tirado o tapete.

Gostava que o Santander nos dissesse qual a previsão para os resultados... Foi-nos dito que o Banco tinha dado resultados

positivos de 6 milhões de euros. Com a carta de 17 de novembro, que, agora, sabemos haver outra de 25 de agosto, isso poderia mudar um pouco de figura... O Santander tem alguma estimativa de qual é que seriam os resultados do Banco nesse ano? É que, uma vez que compraram esse ativo, obviamente devem tê-lo avaliado e, portanto, devem ter mais ou menos uma ideia do que se passaria.

A segunda pergunta tem a ver com a polémica em torno dos *haircuts*. O valor dos *haircuts* tem algum impacto na situação patrimonial do Santander? Ou seja, o Santander recebe mais ou menos consoante o *haircut* seja maior ou menor, ou há apenas uma redistribuição entre garantias e *cash* ou dívida, sendo que a soma dos dois valores, independentemente do valor do *haircut*, é sempre a mesma, porque respeita, basicamente, aos ativos que têm de ser retirados do balanço do BANIF e, portanto, quer o *haircut* seja 20, 30, 80 ou 100, a soma da garantia com o *cash* ou dívida pública dará necessariamente sempre o mesmo valor?

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Primeiro aspeto: o *haircut* não foi definido por nós.

Segundo aspeto: os valores que foram transmitidos para nós têm sempre de voltar qualquer outro em sua substituição para enquadrar o balanço... Portanto, se saem 2,2 mil milhões têm de voltar 2,2 mil milhões... Se voltam em termos de *cash* do Estado, ou parte em obrigações, ou parte em *cash* do Estado, ou parte numa

comparticipação do Fundo de Resolução, isso é indiferente; o que é preciso é cobrir os 2 milhões 255 mil euros.

Sobre os resultados, quanto foi feita a apresentação ao Santander por parte da administração do BANIF, ela reconheceu que, no fim desse ano, os resultados seriam negativos – aliás, se não me engano, falou em 50 milhões de euros.

Se se aplicarem as cartas do Banco de Portugal, mandadas no fim de novembro, esse resultado não será de 50 milhões, será muito mais. E até lá o resultado do BANIF foi, fundamentalmente, feito da seguinte maneira: por venda de obrigações do Tesouro, é uma operação *one off*, e com a venda de determinados ativos.

Portanto, eu não lhe posso dizer que a situação tivesse melhorado muito.

O Sr. **Presidente**: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de fazer um requerimento oral.

Foi aqui referida nesta inquirição a existência de um documento que, julgo, não está à disposição desta Comissão de Inquérito, apesar de já integrar vários dos requerimentos, julgo eu, até de todos os grupos parlamentares.

Nesse sentido faço um requerimento oral no sentido de solicitar ao Santander que disponibilize a esta Comissão esse documento – estou a referir-me à carta de 25 de agosto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que o Dr. Doutor disponibilizará de imediato o documento para procedermos à sua cópia.

Há também o quadro que o Sr. Doutor referiu. Não sei se houve alguma solicitação no sentido de ser fornecido à Comissão.

O Sr. Eurico Brilhante Dias (PS): -Sim, Sr. Presidente. Penso que o PS terá expressado a vontade de ter esse quadro, que será muito útil seguramente. Se a Mesa quiser diligenciar, então, ficará disponível para todos os grupos parlamentares.

O Sr. Presidente:- Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): - Sr. Presidente, também queria cumprimentar o Sr. Dr. Vieira Monteiro e a sua equipa.

A minha pergunta diz respeito a números que já foram apresentados e que eu gostaria que o pudessem ser de forma mais sistemática, porque me pareceu um pouco confuso.

Gostaria de saber qual a quota de mercado do Santander exclusivamente na Região Autónoma da Madeira nos meses — não

quero dar um prazo muito longo, não sei sequer se têm disponíveis os números — de outubro, novembro e dezembro, pré e pós problemas, para tentar perceber qual a evolução da quota de mercado em termos de depósitos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não lhe posso responder, Sr.^a Deputada, porque não tenho esses elementos comigo relativamente à Madeira. Os elementos que apresentei dizem respeito à quota do Santander Totta no seu global, relativamente às relações com o BANIF, quer no continente, quer na Madeira, quer nos Açores.

Além disso, não sei se o Banco de Portugal reporta esses dados regionais. Não tenho a certeza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Acredito que o Santander saiba qual é a percentagem de depósitos que tem e que tinha na Região Autónoma da Madeira. Ou não?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Desculpe, não percebi a sua pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - A minha pergunta é se o Santander ganhou ou não quota de mercado em termos de depósitos na Região Autónoma da Madeira a partir de setembro.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - A partir de setembro não sei, minha senhora, mas a partir de dezembro, quando compro, efetivamente, ganho, porque os cerca de 30 balcões do BANIF na Madeira passam a trabalhar para nós.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Acho que percebe muito bem a minha pergunta.

Pausa.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Além disso, Sr.^a Deputada, não foi o Santander o banco que mais ganhou com essa operação. Tenho aqui as declarações do vice-presidente ...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Qual operação? A da TVI? Só para nós percebermos...

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Todas essas operações que se deram a partir da notícia da TVI, acho eu...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Ainda não tínhamos ouvido chamar «operação» à notícia da TVI.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Sr. Deputado, desculpe-me o meu *lapsus linguae*.

O Sr. **Presidente**: - Penso que o aparte do Sr. Deputado foi inaudível. Mas vamos prosseguir.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O Vice-Presidente da Comissão Executiva Caixa Geral de Depósitos admitiu hoje que a resolução do BANIF terá contribuído para grande afluência na abertura de contas na instituição pública: «Se dissesse que não, estaria a mentir, declarou o responsável aos jornalistas na Presidência do Governo Regional da Madeira, na Quinta da Vigia, depois da assinatura de um protocolo com o Executivo madeirense, quando instado a comentar os problemas do BANIF.»

Portanto, grande parte dos movimentos dos depósitos que se deram foram, efetivamente, para a instituição pública, em segundo lugar para o BCP, só em terceiro lugar para nós e em quarto lugar para o BPI.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Ainda assim, o que eu queria saber era a quota de mercado dos depósitos do Santander na Madeira, e não acredito que não a tenha. Acho que qualquer pessoa que estude mercados...

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Se a tivermos, vamos calculá-la e fazemo-la chegar à sua mão. Não tenho é a certeza se

o Banco de Portugal publica esses números relativamente às quotas regionais.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Explico qual é a questão.

É que, em termos de variação homóloga dos dados que o próprio BANIF enviou, na Madeira, a variação é de 275% em termos de depósitos. É muito superior à do continente e muito superior à dos Açores.

Portanto, há um movimento que é muito mais acentuado na Madeira, até para o número de balcões que o BANIF aí tinha, relativamente às outras regiões. A Madeira, coincidentemente, é a região onde temos as denúncias de ter havido algum tipo de movimentações dos comerciais relativamente a aliciamento de clientes do BANIF.

As quotas de mercado de depósitos a nível nacional não permitem desmentir esta tese, porque ela localiza-se na Madeira, onde há uma grande captação de depósitos face àquilo que era a rede do Santander. Não me admira que a Caixa tenha captado muitos, mas a Caixa é o banco público e tem uma rede muito superior à do Santander na Região Autónoma da Madeira. Por isso, é que era importante perceber como é que evoluiu a quota de depósitos do Santander na Madeira ao longo deste tempo.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Sr.^a Deputada, dar-lhe-emos essas indicações todas, mas não lhe posso responder agora porque não tenho esses elementos comigo.

Mas dir-lhe-ei, mais uma vez, que a nossa quota efetivamente calculada, em relação à quantidade de depósitos que passam de um lado para outro, se situa dentro da quota normal que o banco tem. Ou seja, nós temos uma quota geral à volta dos 13,5% e a média de transferências durante esse período foi de 14%. Se foi mais na Madeira ou não... Relativamente à Madeira até temos os números, já demonstrámos quais foram os números, mas não temos os dos outros bancos. Temos, sim, o das quotas gerais do dinheiro que foi para os outros bancos, no geral, ou seja, no continente, Açores e Madeira, porque aí não temos efetivamente a ideia. Além disso, quem tem esses números não somos nós, é a Oitante.

De qualquer maneira, faremos tudo o que for possível para fazer chegar esses elementos à sua mão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Compreendo. Não estou a dizer que tem, estou a dizer que o que nos apresentam não é prova de que não tenha havido nenhuma afluência excessiva de depósitos na Madeira, porque as médias nacionais não servem para isso. O Sr. Doutor pode ter 4 milhões e eu tenho zero que, ainda assim, a média é de 2 para cada um e eu continuo com zero e Sr. Doutor continua com 4! Portanto, as médias não servem para este

raciocínio, mas tentaremos chegar a essa quota, possivelmente através do Banco de Portugal.

Gostaria de saber quando foi a primeira vez em que o Santander colocou a hipótese de comprar o BANIF.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O Santander, durante a altura do verão, teve uma conversa com a então Ministra das Finanças, a quem mostrou a disponibilidade para comprar parte do BANIF. A resposta que nos foi dada foi muito clara: «Sim, senhor, fico contente em saber que existem interessados que possam vir, amanhã, a estar interessados no BANIF. A venda do BANIF será feita através de um concurso para esse efeito».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E não chegaram a contactar o próprio BANIF ou o Banco de Portugal acerca desse interesse?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O Banco de Portugal foi contactado de seguida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E quem é que efetuou esse contacto?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Foi o Dr. Manuel Preto, que se encontra aqui, que falou com o Dr. António Varela.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E qual foi a resposta?

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: - Posso ser eu a responder, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: - Faça favor, Sr. Dr. Manuel António Preto, de ajudar na resposta.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: - Na sequência da reunião com a Sr.^a Ministra das Finanças, tive um telefonema com o Dr. António Varela, que foi um telefonema muito curto, em que reiterei que o Santander poderia estar disponível para olhar para o BANIF e comprar uma parte do BANIF, sendo certo que, pela impressão que o Santander tinha, pelos dados que existiam disponíveis, havia uma parte considerável do balanço do BANIF em que a qualidade era relativamente fraca e, portanto, não poderíamos comprar. O Dr. António Varela agradeceu o contacto, registou esse interesse e deu a entender que se se avançasse nalgum processo de alienação do BANIF o Santander seria contactado. Foi isto. Foi um telefonema de 2 ou 3 minutos e nada mais do que isto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Portanto, entre estes dois telefonemas e o dia 1 de dezembro não acontece absolutamente nada no que diz respeito à operação BANIF?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não, Sr.^a Deputada, não acontece nada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Entretanto, são contactados pela N+1 para fazer uma oferta para o BANIF no dia 1 de dezembro com acesso limitado a dados? É esta a história?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - No fim do mês de novembro, fomos convidados a apresentar a proposta. No dia 1 de dezembro, foi-nos apresentado o *data room* relativamente à venda, *data room* esse que se desenvolve durante todo o período seguinte, onde nos é entregue documentação quase todos os dias. Digamos que nos vão entregando documentação a «conta-gotas».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - O BANIF estava preparado para ser vendido no 3 de dezembro?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Desculpe?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - A minha pergunta é se quando o processo é aberto o BANIF estava preparado para ser vendido, se era um banco preparado para entrar num processo de venda, ou não.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Em termos de ter apresentado um *data room*, sim. Se não, não o apresentava.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E em termos de acesso à informação necessária?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Já aqui foi discutida a questão do valor e é óbvio que há diferenças em termos de contingências futuras na proposta privada e na proposta em resolução. Gostaria que nos pudesse relembrar o valor líquido entre ativos e passivos que acabou por ser associado à proposta final.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Vamos ver se não me vou enganar muito relativamente aos números, mas já lhe posso dizer que, na proposta inicial, estávamos a falar de ativos de 9.9; a acrescentar depois a estes ativos, 2.2, que são efetivamente os ativos quer da Oitante, quer do empréstimo da República, quer do empréstimo que é feito pelo Fundo de Resolução e que vão integrar efetivamente o montante do outro lado dos passivos. Estamos a falar em 11.3 mil milhões de euros de passivos, aproximadamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Seria mais fácil se nos pudesse dizer só o valor líquido.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O valor líquido de quê, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - A minha pergunta é qual é a diferença entre aquilo que é transferido. Qual é o valor a mais que vem com a operação de venda entre ativos e passivos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Os 750, a que depois se retira os DTA... São 500 milhões.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E, de forma análoga, qual seria este valor para a oferta em processo de venda privada ou voluntária, se assim quisermos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O valor era muito semelhante, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Os 750?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - O valor líquido são 500 milhões. Na primeira proposta, esse valor também era muito parecido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - E tiveram noção, quando apresentaram essa primeira proposta, que ela tinha sido a proposta melhor classificada ou a melhor proposta aos olhos das entidades vendedoras?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não conhecíamos as propostas dos outros concorrentes.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Sim, mas isso não quer dizer que não soubessem de quem era a melhor proposta.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não sabíamos, não nos foi dito, não nos foi comunicado.

Quem estava a fazer o concurso não nos comunicou quais eram as outras propostas e qual a situação em que nos encontrávamos.

Dir-lhe-ei até que, a certa altura, num dia que já não me lembro bem, mas penso que foi num domingo ou num sábado de manhã, disseram que esta proposta era a n.º 3. Não sei se isso tinha a ver com alguma ideia relativamente a essa matéria ou se era meramente uma classificação para efeitos de saber os números das propostas. Não sei, não nos foi comunicado nada sobre as outras propostas. O que sei das outras propostas foi aquilo que foi publicado e depois foi dito aqui, nesta Comissão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Mas sabia que o Popular não tinha apresentado proposta num contexto de resolução.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não, a informação que vim a ter *a posteriori* é a de que apresentou uma proposta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Em contexto de resolução, não chegou a apresentar uma proposta.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não, em resolução não apresentou.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): - Sei que não apresentou. A minha pergunta é se sabia, se na altura...

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Eu não sabia. Não sabia. Nós fomos sempre...

Vou dizer à Sr.^a Deputada o seguinte: durante todo o período em que decorreram as negociações, sempre nos foi dado a entender que havia outras propostas e, portanto, que nós estávamos a competir com outras propostas. O que também reconheço que é natural por parte de quem vende. Não me choca nada que o vendedor tenha tomado essa posição.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quanto à proposta em cenário de resolução, houve uma proposta inicialmente feita pelo Santander, ou seja, o Santander aparece com uma segunda proposta em cenário de resolução?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Há uma primeira proposta, que é feita no primeiro cenário, portanto, chamemos-lhe de venda privada, e há depois uma segunda proposta, que é feita no cenário de resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a proposta no cenário de resolução já previa uma Oitante e obrigações da Oitante a serem dadas como...? Isso foi ideia do Santander?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não, não. Isso está no *process letter*, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Já vinha antes, na definição do negócio.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Já estava no *process letter* que os bens que iam para a Oitante tinham sido definidos primeiro pelo Estado, nós não sabemos quais são, foram para lá, e os segundos foram indicados por nós. E essa proposta é idêntica quer na segunda quer na primeira.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Santander escolhe os ativos da *pool*, aqueles que não estavam na Oitante. É isso?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não. O Santander... Primeiro, há uma parte de ativos que não são escolhidos por nós. Nós não interferimos nisso. E depois há uma segunda parte de ativos que nós propomos ao Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é se houve primeiro a escolha, por parte do Estado, dos ativos que ficavam para a Oitante e se depois o Santander escolhe aqueles que quer e aqueles que ficam no BANIF — e quando digo BANIF é banco mau? Como é que este processo de escolha dos ativos teve lugar?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Sr. Presidente, dá licença que o Dr. Manuel António Preto responda?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Dr. Manuel António Preto.

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Sr.^a Deputada, vamos lá ver, o que se passou em termos de processo de resolução foi o seguinte: na reunião das 10/10 e meia/11 da noite de sexta-feira,

dia 18 de dezembro, o Banco é informado que é intenção avançar-se para um processo de resolução e que, no avanço para esse processo de resolução, há uma alteração material na forma como vai ser feito, e essa alteração material é a de que deixamos de estar perante uma alienação de uma sociedade, portanto, perante a transmissão das ações do BANIF SA, e passamos a estar perante uma alienação de ativos e passivos.

Portanto, isto é-nos dito claramente pelos elementos, não sei se era se do Banco de Portugal, se era do Fundo de Resolução, que conduziram a reunião.

Adicionalmente a isso, também nos é dito que existirão um conjunto de ativos que serão expurgados do perímetro que será alvo de transmissão, portanto, os ativos que serão transmitidos, que será criado um veículo para ficar com esses ativos e que serão emitidas obrigações por parte desse veículo para pagar parte desses ativos, sendo que o remanescente teremos nós que definir na nossa proposta como é que queremos que seja feito. E então aí surge a oportunidade de ser ou *cash* ou obrigações do Tesouro.

Em relação aos ativos que são expurgados, a forma como se processa é a seguinte: é-nos dito, logo de imediato, que o perímetro original que tinha sido criado no Projeto Lusitano, portanto no projeto de venda voluntária que estava a ser feito, iria ser mantido e, portanto, os créditos que tinham sido definidos que não eram postos à venda, a atividade internacional que não era posta à venda, a companhia de seguros, o Banco de Investimento, enfim, tudo

aquilo que tinha sido definido previamente que não ia ser vendido no Projeto Lusitano obviamente também não seria vendido, a não ser que quiséssemos, na resolução, porque nós nem sequer tínhamos dados nem nunca tínhamos trabalhado e, portanto, não fazíamos a mínima ideia do que é que grande parte destes ativos eram.

Portanto, o Santander nunca escolheu em relação a estes ativos nem deixou de escolher. Eles foram extraídos do balanço do BANIF no Projeto Lusitano, à cabeça.

Adicionalmente a isso, o Santander fez apenas uma alteração, que foi dizer o seguinte: o Santander mantinha a sua intenção de, nos ativos a adquirir, também não adquirir aqueles que tinha expurgado à cabeça no Projeto Lusitano. Estávamos a falar essencialmente do quê? Dos ativos imobiliários, das participações em fundos de investimento imobiliário, das participações em fundos de reestruturação. Essencialmente, era disto que estávamos a falar.

Da carteira de crédito, o Santander não exclui por sua iniciativa absolutamente nada. O Santander tinha, no Projeto Lusitano, uma opção de vir a extrair no futuro. Na segunda opção não deixa de extrair, porque recebe, no fundo, toda a carteira de crédito que é colocada à venda. A única parte da carteira de crédito que o Santander não recebe e que vai para a Oitante é a carteira de crédito que estava originalmente definida no Projeto Lusitano, adicionando os intragrupos que existiam com as várias sociedades

que, obviamente, também não poderiam vir porque, num contexto de resolução, muitas das sociedades iriam entrar em situação de incumprimento e, portanto, os intragrupos, obviamente, também não poderiam vir.

Para resumir, o Santander nunca escolheu, em termos de crédito, quais é que iram para a Oitante, esses foram o perímetro original, nem nunca foi ao perímetro que estava definido e disse «mas há este ativo ou este ativo, e esses eu quero». Isso nunca aconteceu.

A única coisa que aconteceu foi que, em cima do perímetro de créditos que era extraído, o Santander acrescentou fundos imobiliários, unidades de participação em fundos imobiliários, fundos de reestruturação. Essencialmente, estamos a falar disto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só teve um contacto com a Comissão Europeia? Foi isso? Foi aquela reunião que nos relatou?

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Sr. Presidente, posso continuar?

O Sr. **Presidente**: — Pode prosseguir, Dr. Manuel Preto.

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Houve três contactos e fui eu que tive os três. Tivemos três contactos com a DG Comp.

O primeiro contacto com a DG Comp, como o Dr. Vieira Monteiro disse na sua intervenção inicial — aliás, ele relatou os três na intervenção inicial —, dá-se às 11/11 horas e meia da noite de sexta-feira, dia 18 de dezembro, em que, na reunião que eu estava a descrever em que somos informados que vai ser espoletado um processo de resolução e que somos convidados para participar num concurso no âmbito desse processo de resolução, é-nos pedido para ter um contacto telefónico com a DG Comp, que é feito na presença de todos os elementos que estavam a assessorar o Fundo de Resolução — estava lá o Fundo de Resolução, estava o Banco de Portugal, julgo que havia algum elemento do Ministério das Finanças, estava a Oliver Wyman, estava a Cuatrecasas, estava a Allen & Overy, enfim, estavam muitas pessoas na sala. É uma conversa telefónica, diria de uma hora mais ou menos, em que, como já foi descrito também pelo Dr. Vieira Monteiro, essencialmente, a DG Comp discute três coisas connosco.

O primeiro tema é o de querer entender o que é que foi a nossa proposta num contexto de venda voluntária e, portanto, repassamos o quadro em que fizemos essa proposta.

Depois, tem um segundo momento, que, como o Dr. Vieira Monteiro indicou há pouco, até teve alguma tensão, que foi uma discussão sobre o tema das ajudas de Estado, em que se discutiu quais eram as balizas que poderiam levar a que o comprador estivesse sujeito a ajudas de Estado e a restrições provenientes de ter essas ajudas de Estado. O Santander foi muito claro nessa parte

a dizer que não estaria disponível para apresentar qualquer proposta em que o tema de ajuda de Estado fosse imputado ao Santander, explicando que, já no passado, em inúmeros quadros legais que foram criados em Portugal para apoio de bancos, o Santander nunca aproveitou esses quadros legais para beneficiar de qualquer tipo de apoio, quer fosse classificado de ajuda de Estado ou não, e portanto, não seria para a compra de ativos do BANIF que estaria disponível para receber essa ajuda e com isso ter restrições.

Depois, houve um terceiro momento nessa conversa, que foi a discussão de como é que o Santander integraria os ativos e passivos a adquirir no balanço e na atividade do Santander. E aqui, essencialmente, esteve a discutir-se quanto tempo é que demoraria a migração operacional e tecnológica, qual era a ideia do Santander em relação à marca BANIF, se continuaríamos ou não a utilizar a marca BANIF. Enfim, estávamos a falar de temas operacionais.

Há depois uma segunda conversa, muito curta, com a DG Comp, por volta da hora de almoço de sábado, também mais uma vez na presença da Oliver Wyman, Banco de Portugal, Fundo de Resolução e outras entidades. Essa conversa é muito curta, diria que, provavelmente, durou 10/15 minutos, e em que a única coisa que aconteceu foi que o Santander disse que estávamos a tentar criar uma proposta dentro das balizas que nos tinham sido transmitidas sobre o que é que significaria ou não termos uma ajuda de Estado, e isso significava que tínhamos de ter um corte claro nas responsabilidades e garantias exigidas a partir da meia-noite de

domingo, dia 20. Portanto, estávamos a tentar ir ao encontro das balizas que nos estavam a ser definidas pela DG Comp e a tentar criar uma proposta em que qualquer responsabilidade sobre algo que acontecesse a partir do dia 20 de dezembro seria do Santander. E era nesse sentido que estávamos a tentar caminhar.

Depois, houve uma última conversa telefónica com a DG Comp, a pedido da Oliver Wyman, pelas 6/6 horas e meia da tarde de domingo, que, diria, demorou 15 a 20 minutos, e aí debruçámo-nos, pura e simplesmente, mais uma vez, sobre o tema de como é que seria feita a integração dos ativos e passivos na esfera do Santander. E aqui estivemos, essencialmente, a falar, mais uma vez, do tema de migração operacional, migração informática, marca BANIF, quanto tempo é que precisaríamos, ou não, para abandonar a marca BANIF, portanto, estávamos a falar de coisas deste género.

Portanto, estes foram os três contactos que existiram com a DG Comp durante o fim de semana, no fundo, que foi o fim de semana em que a medida de resolução acabou por ser aplicada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Houve algum contacto com o Banco Central Europeu ou com estruturas afetas ao Banco Central Europeu?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Dr. Vieira Monteiro.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: - Não, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em relação aos DTA, ativos por impostos diferidos, na verdade fiquei com uma dúvida e pode ter sido porque tive de sair da sala e, portanto, não apanhei tudo. A ideia é a de ou é permitida a sua utilização ou eles têm de ser compensados de alguma forma?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Dr. António Manuel Preto.

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — A ideia é a seguinte: o Santander considera que tem direito a uma compensação sobre o montante de DTA que foram transferidos se por algum motivo não vier a ser efetuado o despacho de neutralidade fiscal que está previsto no artigo 145.º-AU, e entendemos que a probabilidade de isso acontecer é muito baixa. Mas é isso que está acautelado.

Sobre o montante que poderemos utilizar, ou não, esse é um risco exclusivo do Santander e não incorre o Estado português em qualquer tipo de risco.

Ou seja, se o Santander, por qualquer motivo, quando conjugarmos aquilo que seja o resultado futuro do Santander com as limitações decorrentes da lei em termos de utilização de prejuízos fiscais, com as limitações que decorrerão do próprio despacho sobre os termos da utilização e com as limitações

decorrentes da caducidade temporal destes prejuízos fiscais, tudo aquilo que não possa ser utilizado — o que estimo que seja um montante considerável, pela estimativa que temos neste momento — será algo que o Santander, no fundo, arca como perda na diferença entre ativos e passivos que foram alvo de transmissão e não existe qualquer responsabilidade do Estado português em compensar o Santander por esse motivo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, se não houver um despacho, o Estado tem de dar 250 milhões ao Santander.

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Se não existir despacho... Não percebo por que é que não existiria despacho, mas o que nós quisemos acautelar foi que existiria, efetivamente, um despacho por parte das autoridades tributárias.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E qual é a estimativa de utilização destes DTA pelo Santander?

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Sr.^a Deputada, não consigo fazer, porque não sei os termos em que será exarado o despacho sobre a capacidade de utilização em cada ano e isso é algo que terá de ser a Autoridade Tributária a definir. Portanto, não consigo, minimamente, nesta altura, dizer qual é a estimativa ou não que poderemos utilizar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Teoricamente pode ser superior a 150 milhões, não é?

O Sr. Dr. **António Manuel Preto**: — Sr.^a Deputada, se nós estivéssemos a falar de uma fusão entre entidades jurídicas era muito mais fácil fazer a estimativa. Porquê? Porque tipicamente, em caso de fusão entre entidades jurídicas, o que acontece é que se vai manter um *pro rata* daquilo que é o contributo da entidade que é fusionada na outra para se conseguir ver qual é a parte da matéria coletável que pode ser utilizada. Neste caso não estamos a falar disso, estamos a falar de algo que, que eu conheça, em Portugal ainda não foi deliberado, que é a forma para uma integração de ativos no alvo de uma resolução. Nunca foi deliberado. Não faço a mínima ideia qual será a posição das autoridades tributárias e do Ministério das Finanças sobre o assunto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Qual é a caducidade destes prejuízos? Dos ativos, na verdade.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Julgo que a grande maioria terá sido gerada antes do alargamento do prazo de caducidade, mas posso verificar isso e depois fazer-lhe chegar essa informação. Julgo que a maioria estará no antigo dos quatro,

cinco... Mas não tenho a certeza e não quero incorrer aqui no erro. Poderemos verificar isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em relação ao pós-venda, já aqui foi dito que foram encontradas situações inesperadas. Há, pelo menos, notícias de problemas fiscais que estão a dificultar registos de ativos — gostaria de confirmar se isto é ou não verdade —, problemas em registar ativos por causa da titularidade e por todas as burocracias necessárias para este registo. Também gostaria de saber se o valor dos ativos que foram comprados é ou não correspondente, de alguma forma, ou qual está a ser o processo de avaliação e de registo destes ativos.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Dr. António Vieira Monteiro.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Relativamente a situações fiscais, devo dizer-lhe que não encontrámos situações fiscais por resolver. Relativamente à assinatura dos contratos, tendo havido a resolução, é preciso que haja depois uma comunicação à Direção-Geral dos Registos e do Notariado do que, efetivamente, está a fazer-se, do que foi feito e quais são os bens objeto. Essa comunicação tem de ser feita pelo Banco de Portugal, e ela está feita neste momento.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, na avaliação da própria carteira de imóveis que tenham sido transferidos, ou de créditos, não há mais nenhum problema que esteja...?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não. Uma coisa são as avaliações desses imóveis, outra coisa são as transferências que têm de ser feitas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, estou a falar das avaliações.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe, Sr.^a Deputada...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Avaliações.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — As novas avaliações terão de ser feitas, naturalmente. Portanto, saberemos o resultado no fim dessas avaliações, que ainda não foram feitas. Ainda não chegámos lá.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esqueci-me completamente da pergunta que ia fazer-lhe, mas era muito pertinente...

Em relação aos despedimentos, numa primeira fase foi dito que não haveria lugar a qualquer despedimento ou que, pelo menos, não estava planeado, embora houvesse essa possibilidade. Gostaria de saber — sei que já foi falado —, claramente, quais são as perspetivas de despedimentos, especialmente no continente, porque nas regiões autónomas penso que há um compromisso para que isso não aconteça. Não falo apenas dos trabalhadores que vieram do BANIF, falo dos trabalhadores que trabalham para o Santander. Qual é a perspetiva em relação a despedimentos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Nós não temos e não faremos despedimentos, no sentido estrito da palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ninguém faz, são sempre rescisões amigáveis.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — São rescisões amigáveis que iremos fazendo ao longo do tempo. E reformas, claro, pré-reformas, reformas, tudo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas não há um número sobre rescisões amigáveis? Pergunto-lhe isto porque no Novo Banco também está a haver um processo de rescisões amigáveis. São amigáveis à «moda padrinho», uma oferta que o trabalhador não pode recusar.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr.^a Deputada, não temos essa tradição. O que temos é um sistema muito claro, que tem sido reconhecido. Ainda há pouco tempo os sindicatos reconheceram como um sistema perfeitamente bom o sistema que usamos relativamente a essas rescisões ou a essas pré-reformas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, queira concluir.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não há despedimentos previstos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Despedimentos, nesse sentido, despedimentos coletivos... Isso não há.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Vou passar a palavra ao CDS-PP.

Sr. Deputado João Almeida, faça favor.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito boa tarde, Sr. Dr. Vieira Monteiro.

Não há despedimentos, mas há, além de rescisões por mútuo acordo, extinção de postos de trabalho. Não há, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não há. Portanto, se chegarem a esta Comissão documentos de extinção de postos de trabalho, são falsos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não sei como poderão chegar a esta Comissão documentos de extinção de postos de trabalho, porque nós não praticamos..., não temos feito extinção de postos de trabalho.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não foi proposto a nenhum trabalhador, independentemente de vir do BANIF ou do Santander, nenhuma rescisão por mútuo acordo por extinção do posto de trabalho?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não, que eu saiba não. Mas se o Sr. Deputado sabe de algum caso, diga-me.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sei de vários, mas essa será mais uma questão de poder comprová-lo, e com certeza que o faremos.

Pergunto-lhe, então, se também é falso que estejam a ser convocados, pela Direção de Recursos Humanos do Santander, trabalhadores no sentido de lhes ser apresentada uma proposta de rescisão por mútuo acordo, com base na extinção de posto de

trabalho, sendo-lhes proposto — e deve ser isto que é reconhecido pelos sindicatos — um valor superior àquele que é a indemnização legal, com o argumento de que mais tarde estas situações se multiplicarão e, portanto, que não será tão generosa a proposta de indemnização. Isto também é falso?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Se o Sr. Presidente e o Sr. Deputado derem licença, pedia que o Dr. Sítima, que é o responsável pela área jurídica do Banco, responda ao Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Dr. José Carlos Sítima, faça favor.

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima** (Administrador do Santander Totta – Pelouro Jurídico): — Sr. Deputado, o Banco nunca fez qualquer rescisão por extinção do posto de trabalho. O Banco, ao nível da Administração, reúne com regularidade com os sindicatos e com a comissão de trabalhadores. Nunca, nem os sindicatos, nem a comissão de trabalhadores, colocaram em cima da mesa esse tipo de questão. Portanto, o Sr. Deputado terá informações, lá saberá, nós respeitamos, mas pode estar absolutamente seguro de que nas reuniões entre a Administração e o sindicatos ou nas reuniões da Administração com a comissão de trabalhadores jamais se colocou essa questão em cima da mesa. E devo dizer-lhe que, no que

respeita à comissão de trabalhadores, a sua composição é, diríamos, do ponto de vista de tendências políticas, bastante diversificada.

O Sr. **Presidente**: — Queira prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vou ler, então — e o Sr. Doutor dir-me-á se, de facto, poderá ser falso —, um documento que tem como título *Declaração nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro*. O documento tem uma primeira exposição sobre a situação da banca em geral, do negócio da banca e do Santander, e tem, como ponto 2, o seguinte texto: «A trabalhadora...» — que eu, naturalmente, não identificarei — «...tinha a categoria de gestor de cliente e vinha ocupando um posto de trabalho inerente à sua categoria profissional. Na sequência das medidas supra indicadas, deixou de ser necessária a subsistência desse posto de trabalho. Esta situação era suscetível de originar um despedimento por extinção do posto de trabalho. O Banco Santander Totta procurou evitar o recurso a este procedimento, tendo para o efeito proposto a cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, com o fundamento em extinção do posto de trabalho, o que foi aceite pelo acima identificado trabalhador. Nesse contexto, o Banco Santander Totta celebrou com a trabalhadora acordo de revogação do contrato de trabalho com o fundamento em extinção do posto de trabalho, estabelecendo-se a cessação com a data *x*. A cessação do contrato

de trabalho, objeto do presente acordo, encontra-se compreendida nos limites previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro. O Banco Santander Totta, S.A. informou o trabalhador desse facto. Pelo Banco Santander Totta, S.A....».

Portanto, este documento que citei agora é falso?

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, não reconheço a existência desse facto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, creio que terá de falar mais próximo do microfone.

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Não reconheço a existência desse facto, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não há minutas destas? Não há acordos destes até à data? Isto é muito relevante, Sr. Doutor. Não foi entregue a nenhum trabalhador do Banco Santander Totta um documento com este tipo de texto?

O Dr. **José Carlos Sítima**: — Não reconheço a existência desse facto. Não reconheço a existência desse facto. O que posso dizer-lhe é que o Banco tem vindo, anualmente, a fazer reduções de pessoal de forma bastante, digamos, pacífica, progressiva, à

medida das necessidades, sempre dialogando com os trabalhadores, dialogando com as comissões de trabalhadores. As rescisões amigáveis, Sr. Deputado, são raríssimas, raríssimas no Santander. Se há rescisões amigáveis é por interesse do próprio trabalhador. O Banco não tem política de rescisões amigáveis. Até agora o que tem feito são reformas antecipadas, de acordo com os trabalhadores.

O Banco pode vir a propor rescisões amigáveis, eventualmente, com trabalhadores do BANIF porque têm um regime jurídico diferente porque são do regime geral da segurança social e, portanto, a reforma antecipada é mais difícil de fazer. Mas, se o propuser, será uma proposta e será negociada com o trabalhador, com respeito pelos seus direitos e com a maior das cordialidades. É esta a prática do Banco.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Sr. Doutor, aquilo que acabei de ler não invalida nada do que o Sr. Doutor acabou de dizer. É perfeitamente possível dizer que se chegou a este acordo com toda a cordialidade e respeitando todos os direitos dos trabalhadores. O que pergunto, porque isto é muito relevante, é se há ou não negociações com trabalhadores vindos do BANIF para o Santander que possam vir a resultar em termos como estes que aqui citei. E é muito relevante, porque a seguir já vou citar outros termos de acordo, que implicam despesas para o Estado e,

portanto, convém que seja respondido com verdade o que aqui está em causa.

O Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, o Banco não tem nenhum plano, nenhum plano, de rescisões por extinção do posto de trabalho.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não foi essa a pergunta. Perguntei-lhe se os termos que citei são termos que possam ou não estar neste momento a ser negociados com trabalhadores do Santander Totta vindos do BANIF.

O Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, o Banco não tem um plano colocado nesses termos. Não sei a que carta... Já disse que não reconheço essa carta, não sei, não conheço essa carta. O Banco não tem um plano no sentido em que o Sr. Deputado o está a colocar aqui.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vou reformular a pergunta, para ver se nos entendemos.

Vamos esquecer «plano». É possível o Santander Totta assinar um acordo com este tipo de... Porque senão é ótimo: se o Sr. Doutor me disser que sim, não imagina quão útil isso vai ser aos trabalhadores que possam estar em causa. Portanto, espero que me responda que sim, porque isso será muito bom para os

trabalhadores. Se o Sr. Doutor der a palavra, aqui na Comissão, de que não vai assinar nunca um acordo com estes termos, de facto depois não o poderá vir a assinar, porque tem a noção de qual seria a implicação de vir a assinar, com trabalhadores, rescisões por mútuo acordo em termos que negou na Comissão que pudesse vir a fazê-lo.

Portanto, pergunto-lhe se fez ou se prevê vir a fazer acordos de rescisão por mútuo acordo com base em extinção de posto de trabalho, como aquele que aqui citei, que é, naturalmente, exemplificativo.

O Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, o que estou a dizer é que o Banco não faz rescisões por extinção do posto de trabalho, porque uma rescisão por extinção do posto de trabalho...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não foi isso que lhe perguntei.

O Dr. **José Carlos Sítima**: — ... implica um despedimento.

Rescisões por mútuo acordo, e se essa que está a referir, que não faço ideia qual seja, é por mútuo acordo, é por mútuo acordo. Portanto, Sr. Deputado, não consigo perceber qual é o problema que existe numa rescisão por mútuo acordo!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, vou explicar-lhe, Sr. Doutor.

O Dr. **José Carlos Sítima**: — Só um momento, Sr. Deputado, ainda não terminei.

Na verdade, o mútuo acordo é uma figura jurídica que se opõe ao despedimento. E se é por mútuo acordo é com o acordo das duas partes. Portanto, não consigo ver qual é o problema.

Outra coisa é um plano — por isso é que digo um plano —, com base em extinções de postos de trabalho que podem levar ao despedimento.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vou explicar-lhe qual é o problema, e o Sr. Doutor sabe muito bem. É que, sendo rescisões por mútuo acordo com o fundamento em extinção do posto de trabalho, podem dar acesso a subsídio de desemprego, e se derem acesso a subsídio de desemprego isso é um encargo para o Estado. Portanto, é muito relevante saber se aquilo que está a ser feito pode constituir ou não mais um encargo para o Estado, que, neste caso, é o encargo de suportar o subsídio de desemprego, ao qual o trabalhador felizmente tem direito se a rescisão por mútuo acordo tiver como fundamento, como tem naquele documento que lhe citei, a extinção do posto de trabalho. Coisa diferente aconteceria se a rescisão por mútuo acordo não tivesse como fundamento a extinção do posto de trabalho. Há consequência, do

ponto de vista das responsabilidades do Estado para com o trabalhador na vertente do subsídio de desemprego.

Pior: pergunto-lhe se é ou não é verdade que o que está a ser proposto aos trabalhadores é que, no caso de acordarem estes termos, terão de suportar 11% do valor, exatamente aquilo que o Banco tem de suportar do ponto de vista do acordo de rescisão, ou seja, serem os trabalhadores a suportá-lo para terem acesso ao subsídio de desemprego, que é um direito, não têm de o «comprar».

Pergunto, pois, se é ou não é verdade também que o Banco, quando aborda os trabalhadores, lhes diz que há duas vias: com subsídio de desemprego, têm de pagar à cabeça 11%; sem subsídio de desemprego, não pagam nada. É verdade ou é mentira?

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, não lhe confirmo isso. Não sei, não tenho conhecimento de que isso seja feito dessa maneira. O que lhe digo é que o Banco faz rescisões por mútuo acordo quando chega a mútuo acordo, e não faz despedimentos, como acabei de lhe dizer.

Um detalhe de um caso ou outro que possa existir, não lhe sei dizer... Por isso lhe disse que não reconheço esse caso. Não sei. Não reconheço. Não lhe posso acrescentar mais. Do que lhe posso falar é das políticas, das posturas, dos objetivos e do que se pensa fazer no futuro. É isto que posso dizer ao Sr. Deputado.

Mas se há um caso que o Sr. Deputado conhece e que está aqui a colocar e que, porventura, existe, não o reconheço como tal,

não é essa a política do Banco. O Banco não pretende fazer despedimentos por extinção de postos de trabalho.

As rescisões, sempre que forem possíveis e forem a contento de ambas as partes, são isso mesmo: rescisões por mútuo acordo. Não posso acrescentar mais, porque não reconheço o caso de que está a falar. Não sei.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Quantas rescisões por mútuo acordo é que o Santander admite fazer com os ex-trabalhadores do BANIF que possam implicar o recurso desses mesmos trabalhadores ao subsídio de desemprego?

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, não tenho resposta para essa questão, porque ela nunca foi colocada no Banco, uma vez que a tradição do Banco é a de que, sempre que encerra balcões — e todos os anos tem vindo a encerrar balcões —, normalmente, por fusão de balcões que estão próximos uns dos outros, nessas circunstâncias, tem chegado a acordo com os trabalhadores, por fusão de balcões, como lhe disse, por acordo.

Em relação ao BANIF, se se vier a verificar, dentro desta mesma política, a fusão de balcões por força da sua proximidade — não faz sentido nenhum ter balcões ao lado uns dos outros, e isto é inerente a operações desta natureza —, haverá certamente abordagens de trabalhadores para reformas, mais difíceis no caso do BANIF, ou rescisões, mas sempre por mútuo acordo e feitas

dentro desta política de avanços progressivos sem criar ruturas quer nas relações individuais com trabalhadores, quer nas relações coletivas com os trabalhadores e seus representantes.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, qual é o ponto de situação da avaliação pelo conselho de administração da atribuição de viaturas e cartões de combustível a ex-trabalhadores do BANIF?

O Sr. **Presidente**: — Dr. António Vieira Monteiro, tem a palavra.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não tenho ideia desse problema de atribuições de viaturas e de cartões de crédito.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, vou perguntar em termos genéricos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Em termos genéricos, no Banco, a ideia é que tudo o que seja cartões de crédito deve ser extinto e substituído. Não queremos dar cartões de crédito, exceto os que são usados para efeitos de despesas do Banco — primeiro aspeto.

Os carros são dados em função de uma grelha em que se atribuem carros a pessoas com determinado tipo de funções.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não falei dos cartões de crédito, falei de cartões de combustível.

Pergunto como é que se concilia essa questão com o compromisso de manutenção dos direitos que os trabalhadores tinham na sua relação laboral com o BANIF.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Dr. José Carlos Sítima quer responder. Tem a palavra.

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Sr. Deputado, ainda não temos uma ideia exata dessas circunstâncias concretas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por isso é que perguntei o ponto de situação.

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Exato. E estou a dizer-lhe isto exatamente.

Há pouco, o Sr. Presidente do Banco, o Dr. António Vieira Monteiro, esclareceu que os trabalhadores que vieram do BANIF e que hoje são trabalhadores do Santander Totta mantiveram todos os seus direitos e todas as suas retribuições e foram aumentados pela primeira vez, o que não acontecia há muitos anos. Foram imediatamente alargados a estes trabalhadores vários subsídios que o Banco atribui e outros bancos não atribuem, como por exemplo

subsídios para transporte ou para pagamento de universidades dos filhos e muitos outros, sobretudo para aqueles que têm ordenados mais baixos. Assim que entraram, foram imediatamente atribuídos subsídios aos trabalhadores vindos do BANIF.

Pode acontecer que haja trabalhadores do BANIF que tenham componentes de retribuição — não sei se é de retribuição ou de regalias —, relacionadas com o que referiu, com carros, com gasolina ou com cartões. Não sei se as têm, mas se tiverem, terão de ser enquadrados nas normas aplicadas no Banco Santander, mas o seu rendimento bruto nunca será prejudicado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Acho que as declarações que fizeram hoje aqui podem ser muito úteis aos trabalhadores do ex-BANIF, portanto já terá valido a pena...

Por limitação de tempo, infelizmente, tenho de mudar de tema.

Sobre a reunião do dia 18, o Sr. Dr. Vieira Monteiro referiu que estavam presentes cerca de 20 pessoas. Já falou várias vezes de várias entidades que estavam lá, mas nunca disse quais eram os outros concorrentes ao concurso que também estavam. Era útil saber isso também.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A reunião foi connosco, Sr. Deputado. Essas pessoas estavam presentes na reunião havida com o Santander Totta.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A que horas é que foram convocados e a que horas é que foi a reunião?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A reunião, como lhe disse, foi uma reunião que teve lugar depois do jantar, e fomos convocados por volta das 7 e meia/8 horas da noite

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por acaso era importante saber se foi às 7 e meia ou se foi às 8.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, vou ler o que tenho aqui escrito...

Olhe, estão-me a dizer que foi perto da 9 horas da noite...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — É mais útil que tenha sido perto das 9 horas, porque a receção de propostas terminava às 8 horas da noite.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Foi perto das 9...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Resolve esse problema, mas não resolve o problema, como sabe, da ata do Banco de Portugal. E era isso que lhe ia perguntar: não estranhou que a ata do conselho de administração do Banco de Portugal que

deliberava a resolução do BANIF e que deliberava encetar negociações com o Santander fosse datada de 19 de dezembro?

Pelo que o Sr. Doutor nos disse, esteve em toda essa reunião, estava deliberado, mas a ata do conselho de administração é do dia 19. Não estranhou isso?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, a reunião que houve no dia 18 de dezembro à noite foi uma reunião de preparação. Foi o que disse desde o início.

Tenho aqui, de resto, o texto que li inicialmente: «Fomos informados de que o processo voluntário de venda de capital do BANIF tinha sido dado como terminado e que o Banco de Portugal tinha iniciado um processo imediato de alienação de parte dos ativos e passivos do BANIF...».

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E agora vou-lhe ler o ponto 8 da ata da reunião do conselho de administração do Banco de Portugal do dia 19, que diz assim: «Em 19 de dezembro de 2015, o Ministro das Finanças informou o Banco de Portugal, com base na informação que lhe tinha sido transmitida pelo conselho de administração do BANIF, que não tinha sido possível concretizar a venda de ativos e passivos desta instituição no âmbito do processo de alienação voluntária».

Ou seja, se o Banco de Portugal só tomou conhecimento, via Ministério das Finanças, a 19, acredito que a reunião do dia 18

tenha sido de preparação, mas só se foi de preparação para o Santander poder apresentar uma proposta, porque o Banco de Portugal só deliberou a 19.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Pois. Tivemos uma reunião, em que nos foi transmitida toda a informação, dizendo «o que se passa daqui em diante é isto, apresente a proposta até domingo de manhã...»

O Sr. Dr. **José Carlos Sítima**: — Começaram por dizer sábado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sim, começaram por dizer sábado, mas depois disseram até domingo de manhã.

Sr. Deputado, depois, o que se passou entre o Ministério e o Banco de Portugal e o Banco de Portugal e as suas resoluções e isso tudo, só o Banco de Portugal poderá responder-lhe como quem de direito.

O que lhe posso responder é que, no dia 18, tivemos uma reunião em que estavam presentes estas entidades todas, onde nos foi comunicado que se iria começar um processo de resolução, que já não era um caso de venda de uma posição acionista, mas, sim, de venda de ativos e passivos, e que iria ser lançado um concurso para esse efeito. Mais nada, Sr. Deputado. Foi isso que nos foi comunicado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Perante isso, numa reunião desse género e estando na reunião quem estava — perguntei há pouco a que horas terminou a reunião e já sabemos que terminou depois da meia-noite —, era crível para o Santander, em algum momento, que efetivamente houvesse outra instituição que estivesse a concorrer com o Santander naquele momento? Como é que era possível o Banco de Portugal, a DG Comp, o Ministério das Finanças, todos esses consultores terem tempo útil para uma discussão idêntica à que tiveram com o Santander com qualquer outro concorrente? Não era óbvio que o Santander estava sozinho na corrida?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não, não era óbvio, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Porquê?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Porque as reuniões podem ser simultâneas com vários elementos. A ideia que sempre nos foi dada desde o início foi que, efetivamente, estávamos num processo competitivo.

De resto, se o Sr. Deputado ler a comunicação da comunidade económica europeia sobre a matéria, ela é muito clara no sentido de dizer isso.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — É a notificação da DG Comp.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — A comunicação da Comissão Europeia relativamente a esse ponto diz o seguinte: «Em consonância com a estratégia de resolução, a autoridade de resolução do Banco de Portugal procedeu à venda do banco bom aplicando o mecanismo de venda do negócio da resolução do BANIF através de um procedimento de concurso público com o objetivo de minimizar o custo da resolução...».

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Almeida, já ultrapassou o seu tempo, mas para completar a sua pergunta, tem a palavra. Peço-lhe que seja breve.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Uma vez que o Sr. Doutor disse que podia haver outra reunião em simultâneo, pergunto quem é que estava nessa reunião e, de cada uma das entidades, quem é que, com poder idêntico, podia estar lá. Para não ter de dizer de todas, pergunto, por exemplo, da autoridade de resolução, quem é que estava na reunião com o Santander e quem é que poderia estar numa reunião semelhante com o mesmo nível de autoridade.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Quem estava na reunião com o Santander era um diretor do Fundo de Resolução. Que eu saiba, o Fundo de Resolução tem outras personagens, tem o seu secretário-geral, tem o seu presidente, tem tudo isso.

O Dr. João Marques estava na nossa reunião.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O presidente do Fundo de Resolução não esteve em nenhum momento da reunião.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — O presidente do Fundo de Resolução não esteve nesta reunião.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, se nos quisesse facultar o texto da sua intervenção inicial, seria muito útil para os nossos trabalhos.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sim, sim.

O Sr. **Presidente**: — Vamos fazer agora um ponto de situação sobre o andamento dos trabalhos para saber se há necessidade de fazer uma curta pausa.

Como o Sr. Deputado relator já nos ameaçou, no bom sentido, com seis perguntas, propunha que fizéssemos uma pausa até às 22 horas, a menos que mais ninguém queira fazer perguntas na segunda ronda. Deixo à consideração dos Srs. Deputados.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, pelo Partido Socialista, podemos prosseguir, a não ser que os inquiridos queiram fazer uma paragem.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Sr. Deputado, daqui a 10 minutos estou tão cansado como agora.

O Sr. **Presidente**: — Esta ronda é mais curta. Nesta ronda, as perguntas têm um limite de 5 minutos e são feitas de uma só vez.

Portanto, retomando a ordem por que começámos, o Sr. Deputado Miguel Tiago não pretende fazer perguntas, pelo que tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Vieira Monteiro e os Srs. Doutores que o acompanham.

Nós, nestas audições, temos várias formas de tentar alcançar a verdade, a primeira das quais, obviamente, é através dos documentos que nos são facultados. Infelizmente, como ainda há pouco tivemos exemplo, muitas vezes esses documentos são pouco seleccionados. Os grupos parlamentares até fizeram requerimentos relativamente semelhantes, pedindo a troca de correspondência, pedindo, enfim, todo um acervo documental que vai mais ou menos

no mesmo sentido, mas deparámo-nos, constantemente, com documentos que não chegam.

A outra forma que temos de encontrar alguma verdade no emaranhado que são todas estas matérias, até chegarem à Comissão de Inquérito, é através das audições. E, obviamente, podemos encarar nos depoimentos orais uma ou outra dissemelhança, aqui e além, entre os vários depoentes, o que se pode prestar a confusões e, às vezes, até, a confusões com documentos que temos ou com factos de que viemos a ter conhecimento por outra forma.

Nesse sentido, Sr. Doutor e Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD, tendo tido conhecimento da existência de relações entre o Santander e as empresas Havas e Apametal, relativamente à colocação dos tais sinais identificativos do Santander, em tempos, eu diria, para ser simpático, muito prematuros, tendo em vista a urgência da notícia da venda do BANIF ao Santander, vai requerer que o Sr. Presidente faça chegar a quem de direito toda a correspondência entre o Banco Santander e a Havas, entre o Santander e a Apametal e entre a Havas e a Apametal, bem como todas as notas de encomenda da Havas e da Apametal relativas a todos os bens e serviços solicitados pelo Santander durante os meses de novembro e dezembro de 2015. Isto apenas com um objetivo: sabermos se, efetivamente, esses rumores públicos, insistentes, constantes, que nos dizem que houve colocação de dísticos na segunda-feira e na terça-feira, isto é, num momento, volto a repetir, extremamente prematuro, de quem já

tinha tudo pronto, não apenas num banco, mas em várias outras agências, são ou não verdade. O que queremos é chegar à verdade e nada mais, sem pôr em causa a palavra de ninguém, como não pode deixar de ser, embora as confusões existam.

Não está aqui o Sr. Deputado João Galamba, e tenho pena, porque grande parte do que vou dizer foi provocado pela dissertação ou, diria mesmo, a lucubração intempestiva que o Sr. Deputado João Galamba fez na primeira ronda, em que até citou alguns Deputados do PSD pelo nome, como autores de confusões várias. E, de facto, existem aqui confusões, mas elas não partem do Grupo Parlamentar do PSD, porque, independentemente de qualquer interpretação mais rebuscada ou, como se costuma dizer em comunicação, de *spin* que se queira fazer, nós temos as atas das audições e temos o comunicado do Santander. E o comunicado do Santander que, aliás, o Sr. Doutor aqui leu e confirmou, diz-nos que, de facto, existe uma versão dos factos que tem a ver com a aquisição da dívida pública, no âmbito das medidas de capitalização para correção do balanço do BANIF, imediatamente anterior à medida de resolução e à venda dos ativos e passivos. E o Sr. Doutor confirmou isso e voltou aqui a dizê-lo.

Ora, na primeira audição do Dr. Mário Centeno, no dia 7 de abril de 2016 — o Deputado João Galamba ameaçou que ia ler, acabou por não ler coisa nenhuma, o que foi uma pena, mas eu vou fazê-lo por ele; ele não está cá, mas, com certeza, depois, vai tentar verificar aquilo que foi aqui dito —, o Sr. Deputado Miguel

Morgado, que está aqui presente, perguntou o seguinte ao Sr. Ministro Mário Centeno: «Temos declarações do Santander...» — foi essa conferência de imprensa e esse comunicado que o Sr. Doutor leu — «... que indicam que esse acordo foi feito na altura da resolução. Confirma?». O Sr. Ministro das Finanças respondeu: «Não.». Disse o Sr. Deputado Miguel Morgado: «Não confirma as declarações do Santander?». O Sr. Ministro das Finanças responde novamente: «Não.». Insiste o Sr. Deputado Miguel Morgado: «Está a negar essas declarações que foram feitas publicamente aos órgãos de comunicação social?». Responde o Sr. Ministro das Finanças: «Estou a dizer aquilo que acabei de dizer». Pois, de facto, foi isso que ele disse. Ele disse que não, o Sr. Doutor disse que sim e, portanto, alguém, aqui, não está a falar verdade. E é isso que, digamos assim, é uma confrontação de verdades, e é para isso que servem estas comissões. Não vamos pedir uma acareação para já — não é caso disso —, mas gostaríamos de saber, de uma vez por todas, quem é que está aqui a falar verdade, se é o Sr. Doutor ou o Sr. Ministro das Finanças.

Mas, na segunda audição do Dr. Mário Centeno, no dia 19 de abril de 2016, o Sr. Deputado Luís Marques Guedes voltou a perguntar exatamente qual foi a data desta negociação. Pergunta, então, o Sr. Deputado Luís Marques Guedes: «Então, quando é que foi negociada?». O Sr. Ministro das Finanças responde, dizendo que «foi negociada posteriormente à resolução.», negando, uma

vez mais, pela segunda vez, nesta Comissão de Inquérito, aquilo que o Sr. Doutor aqui disse.

Portanto, compreenda, Sr. Doutor, que temos aqui um problema para resolver, e é também neste sentido que pretendemos que nos elucide acerca da verdade dos factos, embora saiba que já o fez. Aliás, até voltou a ler o comunicado e a reafirmar aquilo que tinha dito.

Já agora, o Sr. Governador do Banco de Portugal, quando cá veio, disse: «Isso não foi nada comigo, isso foi feito noutra mesa de negociações» — foi esta a expressão que o Sr. Governador do Banco de Portugal utilizou quando se referiu a esta matéria.

Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PSD queria deixá-lo aqui esta pergunta: reafirma, uma vez mais, aquilo que disse na primeira ronda? E, já agora, não tanto dirigido a si, digo apenas o seguinte: é, de facto, muito complicado dizer que os outros estão a criar confusões, quando a confusão, pelos vistos, vem do próprio, que aqui tentou fazer um *spin* dessas declarações.

Por isso, Sr. Doutor, queria que nos elucidasse exatamente sobre isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra para responder, Sr. Dr. António Vieira Monteiro.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Relativamente aos serviços e tudo isso, as encomendas e tudo isso, isso passa-se ao

nível dos serviços do Banco, mas, com certeza, far-lhe-emos chegar o que o Sr. Deputado pretende. Há aqui um problema, depois, da parte das empresas, mas, do nosso lado, repito, far-lhe-emos chegar aquilo que o Sr. Deputado pede e não haverá problema de maior nisso.

Quanto àquilo que foi dito sobre o empréstimo, como eu disse, o empréstimo é uma opção que é dada nas duas propostas. Agora falemos só da proposta de resolução, porque foi essa que entrou em vigor. Nesta proposta está perfeitamente claro que 1766 milhões de euros são pagos em dinheiro ou por obrigações do Tesouro português. O que vai acontecer é que a negociação propriamente dita dos termos do contrato e da forma como isso vai ser feito é feita *a posteriori*. É isto.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Não foi isso que o Sr. Ministro das Finanças disse.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias, para colocar as suas seis questões ou as que entender.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, quero endereçar um agradecimento prévio ao Sr. Dr. Vieira Monteiro, pela exposição, e à equipa que o acompanha.

Uma pontualização: de facto, o Sr. Deputado João Galamba não está presente, porque teve outro trabalho político nesta noite para fazer. Infelizmente, não está, mas tenho a certeza de que essa questão voltará mais tarde a esta Comissão, infelizmente até porque ela não é uma das questões centrais que nos levou a consumir 3000 milhões de euros neste processo.

Antes das questões que irei colocar, dois esclarecimentos, o primeiro dos quais diz respeito ao relacionamento com a N+1 e, em particular, ao perímetro dos ativos que foram excluídos.

Foi dito, penso que pelo Dr. Manuel Preto, que tínhamos um primeiro perímetro definido pela N+1, e que o Estado tinha considerado à partida, e que aquilo que o Santander fez foi incluir um perímetro original do Projeto Lusitano. Foi assim que entendi. É que tenho informação, aliás informação que está disponível para todos os Srs. Deputados, porque é dos documentos que foram distribuídos, de que o *carve out* inicial do Projeto Lusitano era de cerca de 2,5 bi e, mais tarde, esse montante foi reduzido para 1,5 bi. A minha pergunta é no sentido de saber se a diferença tem a ver com estes 2,5 iniciais, que depois terão sido 1,5. É informação de um documento que temos, que está disponível e que foi distribuído pelo Banco de Portugal.

A segunda pergunta, quanto à N+1, tem a ver com a afirmação do Dr. Vieira Monteiro, de que, no fim de novembro, foi contactado pela N+1 para saber se estaria interessado num processo de venda privada — vamos chamar-lhe assim — do BANIF.

Nós temos informação de que os NDA (*non-disclosure agreements*) foram assinados ainda em novembro e era importante perceber se, nessa data, em novembro, em que têm um contacto da N+1, e não sei quem é contactado, se é diretamente o Dr. Vieira Monteiro ou se é outro membro do Conselho de Administração do Santander, a N+1 faz a afirmação de que o processo tinha de estar concluído até ao fim do ano. É que nós temos uma carta da DG Comp para o Dr. Varela — curiosamente, mais uma vez, não temos a outra carta, a carta que o Banco de Portugal terá enviado à DG Comp — em que a DG Comp diz, de forma perentória, que o Banco de Portugal lhe confirmou que o processo de venda estaria em marcha e seria terminado até ao fim do ano. Essa carta existe e, portanto, gostaria que me pontualizasse se, nesse contacto com a N+1, foi sublinhado que a conclusão do negócio tinha de ser feita até ao fim do ano de 2015.

Somava agora mais duas pequenas questões. A Sr.^a Deputada Rubina Berardo e, mais tarde, a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua tentaram perceber o que é que tinha acontecido aos depósitos do BANIF na Madeira durante aquele período prévio e pós-13 de dezembro, quando tivemos a notícia da TVI.

De facto, pouco nos importará neste momento, se calhar, a quota de mercado que o BANIF veio a ter depois da incorporação dos ativos que eram do BANIF, o que nos interessava perceber, e o Sr. Doutor deu esses valores e até comparou com períodos homólogos anteriores, pelo que pedia que os repetisse, era o que

aconteceu aos depósitos do Santander durante o mês de dezembro e, em particular, até dia 21, que é a data em que abre, detendo já os ativos do BANIF.

Outra questão que queria que pontualizasse, e é um esclarecimento só para ficar como facto — sei que já o disse, mas queria o sublinhado —, era esta: só foi contactado para uma reunião no Banco de Portugal no dia 18 à noite, depois de ter entregue a proposta de venda em sede de venda privada ou voluntária. É importante pontualizar: só foi contactado para essa reunião, depois de entregar a proposta de venda voluntária?

A quinta questão é a seguinte: o que é que encontrou nas Bahamas? É que temos tido informação de fontes diversas sobre o processo nas Bahamas e aquilo que gostava de lhe perguntar é o que é que lhe disse quem vendia o processo e quem vendia os ativos, e quem estava a vender os ativos era o Fundo de Resolução. O Banco de Portugal não só tinha obrigações de supervisão como também, ao mesmo tempo, foi quem lhe vendeu aqueles ativos. O Estado injetou lá o dinheiro, era o mealheiro que estava ao lado e, bem sabemos, foi acionista. O que é que o Banco de Portugal, em particular a Autoridade de Resolução lhe disse que estava nas Bahamas e o que é que encontrou?

Por fim, deixe-me dizer-lhe que tenho aqui um caso que me foi transmitido — peço a tolerância do Sr. Presidente — por um obrigacionista, por alguém que detinha obrigações subordinadas e que foi «bailinado».

E o processo que tenho aqui, mais do que o das obrigações subordinadas, pode, no meu entender, constituir uma ilegalidade e uma forma de o BANIF, em determinado momento, tentar mascarar o rácio de *Core Tier 1*.

Fazendo este introito e, em síntese, é assim: um cliente do BANIF detinha obrigações subordinadas e, em determinado momento – e este «em determinado momento» é entre março e abril de 2013, já o Banco tinha sido recapitalizado pelo Estado –, procurou vender essas obrigações ao próprio Banco, ou seja, fazer o resgate dessas obrigações.

O Banco colocou uma impossibilidade de isso acontecer, mas propôs ao cliente um empréstimo com juros, dando o cliente como garantia as obrigações e, assim, o Banco ficaria com essas obrigações no fim do empréstimo. Isto é, o cliente tinha o dinheiro, pagava juros e as obrigações subordinadas eram garantia, obrigações essas que foram todas «bailinadas» para o banco péssimo – não diria mau.

Entretanto, o cliente continua a pagar juros, neste caso ao Santander, esses ativos já não estão na mão do BANIF, o Santander dirá que não encontra essa garantia nos ativos que recebeu e, evidentemente, este cliente tomou um empréstimo... Esta foi uma forma de mascarar o *Core Tier 1* porque, evidentemente, há RWA a somar, mas há obrigações subordinadas que não saíram do numerador do rácio de *Core Tier 1*.

Portanto, para mim, esta operação – e um dia, com certeza, enviaremos o relatório para as autoridades –, a acontecer, é uma forma de mascarar o rácio de *Cre Tier 1* e, evidentemente, neste momento, temos uma pessoa que, eu diria à partida, é lesada, porque fez um contrato, o Santander não tem a garantia, porque estas obrigações foram «bailinadas» no processo de resolução, esta pessoa continua a pagar empréstimos sobre um dinheiro que, no fundo, foi porque se dirigiu ao Banco e o Banco propôs-lhe um empréstimo em vez de lhe fazer o resgate das obrigações. Isto é grave!

Não sei quantas pessoas estão nesta circunstância, mas este caso chegou ao conhecimento do Partido Socialista. Penso que é grave e sobre ele gostaria de ter o seu comentário.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — São várias pessoas, Sr. Deputado.

A resposta é simples: há várias pessoas nessa situação.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Lamento só dizer que, quando isto foi feito, o Estado já era acionista do BANIF e a administração em causa já tinha sido reconduzida pelo próprio Estado.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Essas operações existem não só sobre as obrigações subordinadas mas também sobre outros instrumentos.

Tentaremos, agora, responder a todas as suas questões...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — A pergunta é esta: como podemos ressarcir estas pessoas? Como é que o Santander pode ressarcir estas pessoas?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Nós estamos, como eu disse inicialmente, a estudar as hipóteses de ressarcimento e a minimização dessas situações.

É evidente que as pessoas que têm créditos deste tipo têm situações concretas e nós também somos prejudicados, porque nos entregaram um crédito que devia ter uma determinada garantia, seja qual for o efeito para que ele foi feito, porque isso já o Sr. Deputado disse, mas, para nós, trata-se de um crédito que entrou, que está lá. E nós teremos de negociar com a pessoa toda a situação. O que se passou em 2013 e daí em diante, Sr. Deputado... Estou inteiramente de acordo consigo e temos vários problemas desses, não é só esse; antes fosse só um, mas não é.

A segunda pergunta tem a ver com as Bahamas. As Bahamas foram-nos vendidas nas seguintes condições: os senhores fulanos ficam com as Bahamas, as Bahamas são para ser liquidadas – isso é claro, até está na informação da comunidade económica – e,

sobretudo, as Bahamas têm de, antes de serem vendidas, ou antes de serem liquidadas, ser objeto de um contacto com os vários depositantes das Bahamas, porque se trata de emigrantes portugueses.

Sr. Deputado, por aquilo que conseguimos ver — e a situação ainda é bastante nublada, até por razões internas do próprio Estado das Bahamas —, os emigrantes representam 30% e o resto são titulares dos mais variados locais. Além disso, têm créditos, têm 7 ou 8 milhões de euros de créditos, créditos esses dos quais 47 milhões já estão em crédito vencido e, portanto, já estão, digamos, do lado mau e os restantes são créditos nos sítios mais variados que o Sr. Deputado possa pensar, desde o Brasil, aos Estados Unidos, às Cayman... Há muitos créditos que resultam de transferências que foram feitas de outras geografias para dentro das Bahamas e, portanto, tudo isto obriga-nos a um trabalho suplementar para conseguir e tentar acompanhar toda esta situação. E ainda estamos um pouco longe, mas, na verdade, a realidade que estávamos à espera de encontrar não encontramos.

Todavia, apesar de tudo, o processo de liquidação já está em curso, já falámos com as autoridades das Bahamas, já lhes comunicámos que vamos liquidar o Banco, eles já aceitaram e estamos nos aspetos formais.

O Sr. **Presidente**: — Para continuar a resposta, tem a palavra o Sr. Dr. Manuel António Preto.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Sobre a primeira pergunta em relação ao perímetro, para sermos precisos... Estou à procura na documentação para ver se, por acaso, tinha a indicação dada na altura pelo BANIF e pela N+1 sobre qual era, em termos de valor monetário, o perímetro, mas não tenho esses elementos, tenho, sim, o conceito do que são os ativos que ficam fora.

Todavia, a ideia que tenho é a de que o valor que sempre nos chegou de crédito rondava mais de 1 bilião de euros. Nunca ouvi falar em 2,5 biliões, que foi o valor de que o Sr. Deputado falou.

O Sr. **Eurico Brillhante Dias** (PS): — Foi, foi!

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — A nós nunca nos chegou esse valor.

O que somámos, como já disse, foi, essencialmente, fundos de reestruturação, fundos de investimento imobiliário, ativos imobiliários e posições em *equity*, portanto posições em ações que o BANIF tinha, e, depois, além disso, foram também somados os empréstimos a empresas intragrupo, e é isto que soma os cerca de 2,2 biliões.

Sr. Deputado, a lógica foi muito simples: os créditos são o que são e já lá estavam.

O que entendemos foi o seguinte: perante as dúvidas que tínhamos sobre a consistência das avaliações de ativos imobiliários

que existiam no BANIF, não queríamos ficar sujeitos a esse risco, porque não poderíamos ponderar devidamente esse risco.

Essa dúvida surgiu quer pelo trabalho do *data room*, quer porque, se os Srs. Deputados têm acesso ao relatório que a Deloitte fez do *vendor due diligence report*, que é um relatório muito incompleto — tem 20 ou 30 páginas e, na prática, há um capítulo que está completo, que é o capítulo que fala dos imóveis próprios —, verãõ que, se não estou em erro, para todos os imóveis que são alvo de análise, a Deloitte faz comentários que podem pôr em causa o valor da avaliação.

Então, o que achámos foi que, perante aquilo, e sem termos a possibilidade de previamente confirmar as avaliações, não podíamos tomar o risco, porque nem sabíamos medir exatamente qual é que era esse risco e, portanto, tudo o que eram unidades de fundos imobiliários e tudo o que eram imóveis expurgámos do perímetro.

Sobre a parte de ações é muito simples: nós não temos vocação para sermos acionistas de empresas. Portanto, tudo o que estava relacionado com ações... Nós só temos ações tipicamente em sociedades diretamente ligadas ao negócio bancário. Quer dizer, se me perguntar, uma SIBS, uma Unicre, ...mas não de outro tipo de empresas.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Como a TVI, a PRISA...

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Diga?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Como a PRISA.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Em relação às unidades de participação em fundos de reestruturação, o Santander tem há muito tempo uma política de não utilizar fundos de reestruturação ou de minimizar a sua utilização para gestão de créditos e, portanto, entendemos que também não faria sentido estar a tomar estas unidades de participação.

Estes foram os critérios e por isso é que tínhamos na nossa proposta original, no Projeto Lusitano, uma opção de extrair mais créditos, porque aquilo que sentíamos era que, efetivamente, havia muito mais créditos dentro da carteira de créditos do BANIF com uma qualidade muito inferior àquilo que eram as nossas políticas e os nossos padrões.

Espero que em relação às questões sobre o perímetro esteja respondido.

Em relação ao contacto com a N+1, posso dizer-lhe que inicialmente o contacto foi feito para o Santander/Espanha que, depois, nos remeteu a nós o contato...Eu, por acaso, não lhe sei precisar se o NDA (acordo de não divulgação) foi assinado por Lisboa ou por Madrid, mas podemos verificar e ver qual foi a data de assinatura e, depois, faremos chegar essa informação à Comissão.

Em relação ao tema do fim do ano, houve uma pressão muito grande a certa altura, de que me recordo, para tentarmos antecipar o prazo de entrega da proposta.

Lembro-me de que, na segunda-feira, dia 14, e na terça-feira, dia 15, houve uma tentativa, por parte da N+1, de que a proposta fosse entregue na própria terça-feira, dia 15, mas o Banco não estava minimamente preparado – aliás, o *vendor due diligence report* ainda nem tinha chegado.

Mas nós pusemos sempre claro na nossa proposta duas coisas: uma, que exigíamos um período mínimo de 90 dias para conduzir o *due diligence*; outra, que não faríamos o *closing* de qualquer acordo sem que estivessem obtidas as autorizações das autoridades da concorrência. E essas eram aquelas que me preocupavam mais em termos de tempo, porque, como deve imaginar, não é tão rápido assim obter as autorizações das autoridades da Concorrência e, provavelmente, mesmo 90 dias seria curto.

Portanto, na minha cabeça, nunca estaria fazer um *closing* desta operação antes do segundo trimestre de 2016...

O Sr. Eurico Brilhante Dias (PS): — Otimista!

O Sr. Dr. Manuel António Preto: — Otimista, provavelmente.

Isto está claramente descrito na proposta, porque quando nós pomos como condição precedente ao negócio termos o mínimo de

90 dias para fazer o *due diligence* e ter as autorizações das autoridades da concorrência, nós não fecharíamos o negócio antes disso e, portanto, o segundo trimestre de 2016 seria o prazo mais rápido que seria possível para fechar o negócio e isto jogava um bocadinho com o tempo que, normalmente, também é necessário numa aquisição para preparar a migração operacional e a migração tecnológica. E se vir outros processos recentes de aquisição de bancos que existiram em Portugal verá que o tempo que mediou entre o anúncio e o *closing* da operação andou entre os seis e os nove meses.

Em relação ao tema da reunião do dia 18 e quanto à questão de saber quando é que fomos ou não convocados, posso dizer-lhe que recebemos uma indicação durante a tarde, não sei precisar-lhe a que horas, de que durante o fim de semana, na noite do fim de semana, poderia ser necessário falar connosco e se estaríamos disponíveis para conservar, que, depreendemos, seriam no âmbito do processo de venda voluntária.

Perto das 9 horas da noite de sexta-feira estávamos a jantar e estávamos um bocadinho indecisos sobre se haveria alguma coisa ou não, ou se iríamos calmamente dormir e, depois, logo se veria se se passaria alguma coisa no fim de semana, e recebemos um contacto a perguntar se nos podíamos dirigir ao Banco de Portugal, o que até achámos um bocadinho estranho na altura, porque estávamos a contar que a irmos a algum sítio teríamos de ir ou ao BANIF ou ao Ministério das Finanças, enquanto entidade que

tutelava, digamos assim, as ações que o Estado português tinha no BANIF.

O Sr. **Presidente**: - Para continuar a responder, tem a palavra o Sr. Dr. António Vieira Monteiro.

O Sr. **António Vieira Monteiro**: — Os dados que temos são dados de entrada, não temos os dados de saída. Estes não conseguimos ter, porque não estão em nosso poder. Portanto, só temos os dados de entrada.

Os dados de entrada que temos são relativos aos meses de dezembro de 2014 e de dezembro 2015. Não sei se o Sr. Deputado quer que eu diga... E temos isto pelo total: o continente, a Madeira e os Açores.

Relativamente ao total, em dezembro de 2014, temos, na primeira semana, 16 milhões 385 mil. Em dezembro de 2015, esse total é de 21 085.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Na primeira semana de dezembro? Importa-se de repetir?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Na primeira semana de dezembro de 2014, comparativamente com a primeira semana de 2015. Refiro-me ao total.

Se formos dividir pelas várias..., teremos na primeira semana, no continente... Estamos a falar de 13 milhões em dezembro de 2014 e de 17 milhões 226 em dezembro de 2015.

Relativamente à Madeira, na primeira semana de dezembro de 2014, estamos a falar de 2 milhões 347 mil e, em dezembro de 2015, de 3 milhões 278.

Nos Açores, durante a primeira semana de dezembro de 2014, estamos a falar de 398 mil euros e, em dezembro de 2015, de 580 mil euros. Isto durante a primeira semana de dezembro.

Se eu passar, agora, à segunda semana de dezembro de 2014, no total, estamos a falar de 16 319 247 e, em dezembro de 2015, de 17 652 253.

No continente, esse montante é de 14 579 472 em 2014 e de 13 875 682 em dezembro de 2015.

Na Madeira, em dezembro de 2014, estamos a falar de 1 milhão 414 mil e, em dezembro de 2015, de 2 milhões 923 — estou a falar da segunda semana.

O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Grande subida!

O Sr. Dr. António Vieira Monteiro: — Nos Açores, em dezembro de 2014, estamos a falar de 325 336 e, em dezembro de 2015, de 853 297.

No total da terceira semana, que é a semana..., estamos a falar, num total, na mesma semana de dezembro de 2014, de 22 389

e, é evidente, depois da notícia, de 152 milhões. No continente, de 13 milhões 103 mil. Na Madeira, de 6 milhões 643 para 43 965 e, nos Açores, de 2 milhões 738 para 5 milhões 432.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — É exponencial!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Desculpe, no continente, foi de 13 milhões para 103 milhões. Faltava isto.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Está a fazer referência a entradas?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Estou a fazer referência a entradas. As saídas não conheço.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Como compara com os concorrentes?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Em relação aos concorrentes, só tenho os números nacionais.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Fez referência a isso há pouco.

Pausa.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Se falarmos relativamente ao que se passa, o total nacional de saídas foi de 1 763 milhões, dos quais estamos a falar: na Caixa Geral de Depósitos, de 377 milhões; no Millennium BCP, de 316 milhões; no Santander Totta, de 242 milhões; no BPI, de 223 milhões; no Novo Banco, de 110 milhões; no Montepio, de 88 milhões; no Crédito Agrícola de Portugal, de 74 milhões; no BIC, de 61 milhões; no IGCP, de 58 milhões; no Banco Popular de Portugal, de 42 milhões; e outros não discriminados, de 167 milhões..., ou 167 mil...

Portanto, 83%...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Desculpe, disse 165 milhões em não discriminados?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Não está discriminado neste quadro... Repare, 1 milhão 763 167 mil são 10%.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não é pouco! Tem algum relevo.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — São outros, há outras instituições que... Há bancos estrangeiros que estão a atuar em Portugal, sem terem cá nada, só têm um escritório.

Portanto, 86% das saídas que houve não vieram para nós.

Sr. Deputado, não quero puxar dos galões, mas somos o banco com melhor *rating* na praça. Se alguma coisa isso quer dizer, para efeitos de confiança dos depositantes...

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Vieira Monteiro, tenho comigo uma notícia de fevereiro que fala — e o Sr. Doutor já falou sobre isso também — sobre o Fundo de Pensões dos funcionários do ex-BANIF.

Tenho ideia de que há dois Fundos de Pensões e, por isso, queria clarificar essa matéria. A notícia diz que o Santander Totta vai assumir o Fundo de Pensões dos empregados afetos ao BANIF, num total de 2 500 pessoas, e cujo valor anda entre os 150 milhões de euros e os 200 milhões de euros.

Pedia que nos concretizasse estes números e se vão ficar ou já ficaram com o Fundo de Pensões que vem do antigo BCA, dos Açores, portanto que é um dos Fundos de Pensões. E há outro Fundo de Pensões, que era do BANIF, gerido pela BANIF Gestão de Ativos, que não foi para o Santander. O que quero perguntar é o

seguinte: onde é que param os Fundos de Pensões? De quem é que são, neste momento? Se não são do Santander Totta e este os vai adquirir, como é que os vai adquirir? Esta é a primeira questão sobre fundos de pensões.

A segunda questão também é sobre fundos, mas fundos imobiliários.

Foi dito que, da primeira para a segunda proposta, foram excluídas participações em fundos imobiliários. Pergunto se isso inclui o fundo imobiliário onde está grande parte das agências do BANIF e porque é que isso é excluído da primeira para a segunda proposta.

Porque é que o Santander, da primeira para a segunda proposta, indo ficar com a rede comercial, exclui, do âmbito da aquisição, o fundo onde estavam as agências, onde passará a operar, a partir da segunda-feira seguinte e como é que se enquadra, no meio disso tudo, a discussão que houve sobre o edifício da Avenida José Malhoa e a propriedade do mesmo?

Depois, ainda sobre as questões que têm a ver com o *lettering* e com as substituições de publicidade. Ainda durante o mês de dezembro, duas equipas de futebol profissional, que eram patrocinadas pelo BANIF, jogaram em competições oficiais, com camisolas com a inscrição «Santander Totta». Para uma entidade que não é o PCP, nem tem uma agência de comunicação... Estamos a falar de duas equipas das ilhas, que jogaram no continente — uma delas jogou com o equipamento alternativo — já com a inscrição,

e não era, sequer, uma estampagem por cima, eram novos equipamentos impressos com «Santander Totta». No dia 29 de dezembro, o Marítimo jogou, no Porto, e o Nacional da Madeira, em Lisboa, com a inscrição «Santander Totta». Como é que é possível operacionalizar algo em menos de 10 dias para quem não tem uma agência de comunicação? Faz-me alguma confusão que, de facto, seja possível fazer essas coisas tão rapidamente, mas com certeza que terá uma explicação.

A terceira pergunta é também sobre uma notícia.

Tem-se discutido muito nesta Comissão, e o CDS-PP tem colocado várias vezes essa questão, a possibilidade de o Santander Totta vir a adquirir ativos que, neste momento, estão na Oitante.

A informação pública que há é que o único ativo em que o Santander tem interesse é a Gamma, uma sociedade que qualifica como uma sociedade instrumental e que é uma sociedade de titularização de créditos. Pode confirmar que é, efetivamente, o único ativo que, neste momento, está na Oitante e pelo qual o Santander tem interesse?

Por último, a última questão é sobre a operação de colocação de dívida, já não sobre a questão das datas, mas sobre a questão da jurisdição.

Queria perguntar-lhe se, em algum momento, o Governo português discutiu com o Santander Totta a jurisdição da operação de colocação de dívida. Pergunto-lhe se nos pode confirmar que a jurisdição é a jurisdição inglesa e se nos pode informar se, em

algum momento, o Estado português propôs que fosse outra que não a jurisdição inglesa.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Relativamente aos Fundos de Pensão, efetivamente o Fundo de Pensões do BCA está com o Santander e, relativamente também aos outros, existem os pedidos, junto das autoridades competentes, o Instituto de Seguros de Portugal — mudou de nome agora — para nos dar autorização para, efetivamente, eles ficarem connosco.

Penso que logo que vier a resposta...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas, financeiramente, como é que isso se processa? Estava incluído no negócio?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Quando fazemos a segunda proposta... Na primeira proposta, eles eram do Estado; ficariam, digamos, no Estado. Na segunda proposta, estavam, ali, numa zona cinzenta, e ficámos com eles.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ficaram com eles?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Depois da autorização, claro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Digo, do ponto de vista financeiro, se, em termos de valor, isso está ou não quantificado no negócio.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Dr. Manuel António Preto quer completar a resposta.

O Sr. Dr. **Manuel António Preto**: — Sr. Deputado, o Santander Totta, apesar de achar, como o Sr. Dr. António Vieira Monteiro disse, que estava numa zona cinzenta da resolução, assumiu, perante o Banco de Portugal e a ASF — acho que é assim que se chama —, a responsabilidade de ficar com os fundos de pensões.

Ficar com os fundos de pensões significa o quê? Significa ficar com as responsabilidades para pagar aos pensionistas, aos reformados, enfim, a todas as pessoas que proveem e, obviamente, também, com os ativos que estão dentro.

É a estimativa do Santander Totta que, de acordo com os padrões que o banco tem para a sua valorização dos ativos, será necessário fazer uma injeção de capital, dentro dos fundos de pensões, que será suportada pelo Santander Totta. Estamos, neste momento, a fazer as contas, para ver, exatamente, quanto é que tem de ser injetado e, ao mesmo tempo, estamos à espera das

autorizações. Obviamente que, se vierem, é para passarem a ser geridos na esfera de sociedades do Santander Totta.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Os fundos imobiliários estiveram sempre fora, Sr. Deputado. Estiveram fora nas duas propostas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas uma vez que a rede de agências está nesses fundos, qual é o racional de, ficando com a atividade comercial, não querer ficar com os fundos imobiliários que têm as agências?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Mas nós não somos proprietários de agências. Nós alugamos agências.

Sobre o edifício... Não, não queremos o edifício. Se o Sr. Deputado quiser estar num edifício luxuoso, com boas instalações, é pedir aos senhores que... Não queremos o edifício para nós.

Como sabe, como tem reparado... O Sr. Deputado vê, estamos a fazer...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Segundo a informação do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, têm 20% do Fundo que tem o edifício, portanto, pelo menos 20% do edifício luxuoso é do Sr. Doutor. Meu não é nada!

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — O que nós pretendemos é que a sociedade gestora venda aquele bem, com um resultado positivo para todos os que são donos das partes do Fundo, que somos nós e uma série de particulares de retalho, porque foram vendidos no retalho, e, depois a Oitante.

Estamos a aumentar a nossa sede, como se vê, na rua da Mesquita, mas não pretendemos ter mais sedes.

Em relação às camisolas, Sr. Deputado, elas resultam de contratos antigos que foram feitos. Não interviemos nesses contratos, que foram feitos pelo BANIF por *x* tempo. É evidente que, quando tomámos conta desses ativos e passivos, tivemos de cumprir os contratos. Cumprindo os contratos, tentámos que eles mudassem as coisas, e mudaram. Devo dizer-lhe que custou um bocado, porque aquilo foi à pressa para se fazerem todas essas mudanças. É que também já não se podia usar a sigla «BANIF», porque já não existia.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas as equipas ainda jogaram depois de não existir, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — As equipas jogaram sempre.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, mas jogaram ambas com a inscrição BANIF, depois de o BANIF já não

existir, segundo as palavras do Sr. Doutor, porque ele ainda existe, como sabe.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Claro que existe.

O Sr. **Presidente**: — Ainda há duas questões por responder.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sobre a Gamma e a jurisdição.

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Os ativos da Gamma estão na Oitante, naqueles ativos que lá foram postos na primeira fase, naqueles 1200 milhões de euros. A Gamma pertence ao Banco de Investimento.

Não foi um ativo que tenhamos posto dentro da Oitante e que agora vamos lá buscar. Não, era um ativo que já lá estava e que nos interessa, porque se trata de uma sociedade instrumental que tem os títulos das securitizações do BANIF, que são nossos, e sobre os quais queremos ter um certo controlo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E outros ativos?

O Sr. Dr. **António Vieira Monteiro**: — Outros ativos não, Sr. Deputado. Não temos nenhum interesse em ter outros ativos da Oitante. O que queremos, e agora como credores do Fundo de

Resolução, é que sejam vendidos por bom preço para ver se acabamos todos por ser pagos.

Quanto à jurisdição, nunca discutimos com o Estado a jurisdição desse contrato. Ouvi dizer na Comissão que este tipo de contrato tem jurisdição inglesa, mas connosco isso nunca foi discutido, nem pusemos em causa qualquer discussão sobre a jurisdição. É essa, é essa!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias pediu a palavra para interpelar a Mesa.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, primeiro, para ser sincero, primeiro, espero que o Santander dê sorte ao Nacional da Madeira no próximo fim de semana.

Risos.

Para além desta pontualização, quando coloquei as minhas questões, invoquei uma carta de 26 de novembro do Banco de Portugal para a DG Comp. Fiz essa pergunta, porque a menção a essa carta apareceu, depois, numa outra que conhecemos da DG Comp para o Banco de Portugal, em resposta à de 26 de novembro.

Sr. Presidente, temos recebido imensa documentação, já procurei essa carta, mas não a encontrei. Presumo que essa carta não veio do Banco de Portugal para esta Comissão.

Por isso, solicito, oralmente, que, por requerimento, seja pedida ao Banco de Portugal, ainda que a resposta possa ser «se os senhores procurarem bem, está aí», a carta que, na altura, o Dr. António Varela terá enviado à DG Comp, em que mencionava, de forma explícita — é o que diz a carta de resposta —, o facto de ter intercedido junto da administração do BANIF para que a alienação do Banco fosse feita até ao fim do ano.

O Sr. Presidente: — Assim se fará.

Srs. Deputados, como sabem, amanhã não haverá audições por ausência da entidade que queríamos ouvir, mas convoco para as 17 horas uma reunião da Mesa e dos Coordenadores para estabelecermos, se possível, a calendarização final dos nossos trabalhos. Creio que não será necessário esperarmos pelo fim do Plenário, porque o que aí estará em discussão não envolve nenhum dos presentes.

Lembro que a próxima audição será na terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, para ouvirmos uma associação representativa dos lesados do BANIF.

Queria, finalmente, agradecer ao Dr. António José Vieira Monteiro, ao Dr. Manuel António Preto e ao Dr. José Carlos Sítima

a colaboração com esta Comissão. Agradeço igualmente ao Dr. João Paulo Vellez, que também nos acompanhou.

Estão encerrados os trabalhos.

Eram 22 horas e 35 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL